

Proc. Administrativo 083/2022

De: Pablo L. - DPS

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 22/09/2022 às 15:25:40

Setores envolvidos:

GAB, DPADM, DJ, DPF, DPS, DPADM-DAA-SPA, DPADM-DCL, DPF-DCO, DJ-PROC3, DPS-AQUI

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - DRONE

Venho por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de Aeronave do tipo Drone Quadricóptero.

Objeto: Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas neste termo.

Justificativa: Considerando o termino do pregão 085/2021 que trata da prestação de serviço de monitoramento por aéreo;

Considerando a necessidade de identificação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti em locais não acessíveis ou com pouca acessibilidade aos agentes de combate a endemias;

Considerando a necessidade de verificação predial como calhas e telhados das unidades pertencentes ao Departamento de Saúde;

Considerando a necessidade de monitorar imóveis e terrenos fechados e abandonados, áreas de difícil acesso, etc;

Considerando o principio da economicidade que deve nortear nossos atos na administração pública, onde observa-se que o preço unitário por hora de cada serviço da Ata 59/2021 equivale a 08% do custo de aquisição de aparelho similar;

Portanto, justificamos a referida aquisição com as considerações acima.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- Os itens deverão ser entregues, em até 15 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitação;
- Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Darci Bueno da Cruz, 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP de segunda a sexta-feira das 13:30 as 17:00.

Sem mais para o momento, agradecemos atenção dispensada.

Atenciosamente,

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_AQUISICAO_DE_DRONE.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Anderson Augusto Carvalho ...	22/09/2022 15:32:24	1Doc ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA CPF 345.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **997A-6BC5-F97B-ED2F**

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas neste termo.

2- O fornecimento dos itens, deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

Item	Material	Quantidade
1	<p>Aeronave do tipo Drone Quadricóptero.</p> <p>Aeronave</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso total máximo: 249g; • Autonomia de voo de pelo menos 30min; • Alcance aproximado de 10km; • GPS + Glonass+Galileo; • Slot de Cartão SD UHS-I classe 3 ou superior de até 256 GB; • Frequência de Operação: 2,400 a 2,4835 GHz, 5,725 a 5,850 GHz; • Bateria Lipo 2S 2250 mAh 8,8V; • Recurso: Return to Home (RTH); • Altura máxima de 4000m; • Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5m/s (Escala 5); <p>Controle Remoto e Transmissão de vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência: 2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz; • Distância de transmissão: 10 km (FCC) 6 km (CE) 6 km (SRRC) 6 km (MIC); • Potência de transmissão (EIRP): 2.400-2.4835 GHz: <26 dBm (FCC), <20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5.725-5.850 GHz: <26 dBm (FCC), <23 dBm (SRRC), <14 dBm (CE); • Bateria de 5200 mAh; • Latência: Sobre 200ms; • Conectividade compatível com sistema Android; <p>Câmera</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmera 4k 30 fps, e sensor CMOS de 1/2,3 polegadas, gimbal de 3 eixos; • 4K 3840×2160 a 24/25/30 fps; • 2,7K: 2720×1530 a 24/25/30 fps; • FHD: 1920×1080 a 4/25/30/48/50/60 fps; • Abertura equivalente a formato de 35 mm: 24 mm • Abertura: f/2,8 • Alcance do foco: 1 m até ∞ • Campo de visão de 83 °; 	01

	<ul style="list-style-type: none">• Possibilita Streaming; <p>Maleta Compatível</p> <p>Acompanha: 1 par de hélices de reposição, 02 Baterias extras compatíveis; 1 cabo USB-C, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo USB-C RC, 1 cabo lightning RC, 1 cabo RC micro-USB, 1 par de alavancas de reposição para controle remoto, Parafusos de reposição;</p> <p>Garantia de 12 meses;</p> <p>Homologado pela ANATEL;</p>	
--	--	--

3- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 Os itens deverão ser entregues, em até 15 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.
- 3.2 Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Darci Bueno da Cruz, 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP de segunda a sexta-feira das 13:30 as 17:00.

4- RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 4.1 O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a Aceitação Definitiva;
- 4.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;
- 4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 4.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
- 4.5 A contratada deverá efetuar os fornecimentos dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 5.2 Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- 5.3 Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da aquisição dos produtos condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e-mail em endereço eletrônico.
- 5.4 Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- 5.5 Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.

- 5.6 Fiscalizar livremente os produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 5.7 Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Edital.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 A contratada deverá efetuar os fornecimentos nas quantidades solicitadas;
- 6.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 6.3 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- 6.4 Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.5 Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, quaisquer despesas referentes à entrega, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.
- 6.6 Reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 6.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 6.8 Cumprir os prazos de entrega dos produtos, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 6.9 A contratada deverá apresentar Folder ou prospecto técnico (contendo fotos e descrição completa) do produto cotado para conferência das especificações e da qualidade. As especificações do catálogo/folder deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, contendo a descrição sumária das especificações técnicas para cada item, comprovadas através de documentação do fabricante (catálogos, prospecto ou manuais) o atendimento ao exigido. Considera-se documentação oficial do fabricante: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante, ou ainda, documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página onde consta a informação apresentada. Não serão aceitas propostas que ofereçam produtos cujas características técnicas não possam ser comprovadas por meio de documentação oficial do fabricante ou que ofereçam tecnologias que não estejam em produção.

7- PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas sanções previstas nos artigos nº 81 a nº 88 da Lei Federal nº 8.666/93 à Contratada, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

8.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

CAJATI, 09 DE SETEMBRO DE 2022

ANDERSON AUGUSTO DE CARVALHO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO M. SAÚDE

Proc. Administrativo (Nota interna 22/09/2022 15:48) 083/2022

De: Pablo L. - DPS

Para: -

Data: 22/09/2022 às 15:48:31

Solicitamos que seja incluído o profissional de TI da saúde, Elliton de Pontes Azevedo na comissão de apoio para esclarecimentos que se fizerem necessários durante o processo.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe de Seção da Atenção Básica

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Anderson Augusto Carvalho ...	22/09/2022 23:38:45	1Doc ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA CPF 345.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8C6C-3016-3AA0-6FE0**

Proc. Administrativo 1- 083/2022

De: Maria R. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 24/10/2022 às 11:16:51

Segue para cotação de preços.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

De: Pablo L. - DPS

Para: -

Data: 11/01/2023 às 09:06:07

Bom dia, há alguma atualização com relação a coleta das cotações?

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe de Seção da Atenção Básica

Proc. Administrativo 2- 083/2022

De: Maria R. - DPADM-DCL

Para: DPS - Diretoria de Saúde - A/C Pablo L.

Data: 11/01/2023 às 14:29:24

Boa tarde Pablo,

Segue em cotação, já recebi 2 orçamentos, está faltando somente 1 para finalizar.

Caso saiba de alguma precisa que possa ajudar com orçamentos, por favor, encaminhe o contato.

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

De: Pablo L. - DPS

Para: -

Data: 13/02/2023 às 11:53:20

Bom dia Maria, alguma atualização sobre a requisição?

A Bruna enviou os orçamentos necessários por e-mail.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe de Seção da Atenção Básica

Proc. Administrativo 3- 083/2022

De: Maria R. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 17/02/2023 às 08:15:47

Segue o pedido de cotação e os orçamentos recebidos.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_DRONE_SAUDE.pdf

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - DRONE**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <regispaper@hotmail.com>,
<eucimar@mbmdistribuicao.com.br>,
<patucciempreendimentos@hotmail.com>,
<luanpatucci@hotmail.com>, <kgmkelli@gmail.com>,
<antonio-junior@gdai.com.br>,
<licitacao@gdai.com.br>,
<comercial@acompanysystem.com.br>,
<ultralicitacoes@outlook.com>,
<sonicdistribuidora4@gmail.com>,
<i9distr@outlook.com>,
<eduardo@technosolucoes.net>,
<maico@technosolucoes.net>,
<licitacaoimaxxi@gmail.com>,
<leandro@repremig.com.br>,
<flaviobrandao2000@gmail.com>,
<fortunatostore@outlook.com>,
<gsouzaembalagens@gmail.com>,
<habitusdigital@outlook.com>,
<recepcao@modelolicit.com.br>

Data 24/10/2022 11:36



-
- TR_DRONE_emissao_997A6BC5F97BED2F4CCB0214_proc.-administrativo-083-2022_assinado_versaoImpressao.pdf(~287 KB)
-

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - DRONE**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) Adm <adm@directatreina.com.br>, Priorize Segurança Eletrônica <priorizeseg@hotmail.com>, Murilo Ribas <murilo_registro@hotmail.com>, Oall Parts <oallparts@oallparts.com.br>, PG Soluções <pg.solucoes@hotmail.com>, Subway Informatica <subway.informatica@terra.com.br>
Data 24/10/2022 11:41



-
- TR_DRONE_emissao_997A6BC5F97BED2F4CCB0214_proc.-administrativo-083-2022_assinado_versaoImpressao.pdf(~287 KB)
-

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **Fwd: Solicitação de cotação - Aeronave do tipo Drone**
De Compras Saúde <compras.deptosaude@gmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 24/01/2023 14:09



- Proposta Final Drone - Cajati.pdf(~276 KB)

A/C MARIA

----- Forwarded message -----

De: **Be Happy - Porto União** <behappy.pu@gmail.com>
Date: ter., 24 de jan. de 2023 às 11:03
Subject: Re: Solicitação de cotação - Aeronave do tipo Drone
To: Compras Saúde <compras.deptosaude@gmail.com>

Segue nossa proposta em anexo

Juliano / Josiane

Em ter., 24 de jan. de 2023 às 10:57, Compras Saúde <compras.deptosaude@gmail.com> escreveu:
Bom dia!

Solicito, gentilmente, cotação de preços para abertura de processo licitatório para o seguinte item:
Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no **Termo de Referência em anexo.**

Fico no aguardo.
Grata!

--

Bruna Morelli R. Pereira
Departamento de Saúde - Compras Saúde
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
WhatsApp: (13)9 8220-6808
www.cajati.sp.gov.br

--

Juliano / Josiane
Be Happy Informática
CNPJ: 46.416.775/0001-00



--

Bruna Morelli R. Pereira
Departamento de Saúde - Compras Saúde
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
CNPJ 64.037.815/0001-28
WhatsApp: (13)9 8220-6808
www.cajati.sp.gov.br



PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos objeto do Termo de Referência anexo acatando todas as condições consignadas no edital e seus respectivos anexos.

Identificação do Proponente

Nome da Empresa: Josiane do Rocio Michaloski

CNPJ: 46.318.775/0001-00 / **Insc. Estadual:** 261686739 SC

Representante Legal: Josiane do Rocio Michaloski – proprietária

RG: 7.588.699-3 PR **CPF:** 018.049.459-78

Endereço: Avenida Exp. Edmundo Arrabar, 2758 Santa Rosa – Porto União SC

Telefone/Whatsapp: (42) 99104-4615

e-mail: behappy.pu@gmail.com; behappyinformatica@gmail.com; e pichoma@hotmail.com

Dados bancários: Banco Sicredi (748) / Agência 0719 / Conta Corrente 71.212-6

Item	Descrição	Quant	Marca / Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	Aeronave do tipo Drone Quadricóptero. Aeronave Peso total máximo: 249g; • Autonomia de voo de pelo menos 30min; • Alcance aproximado de 10km; • GPS + Glonass + Galileo; • Slot de Cartão SD UHS-I classe 3 ou superior de até 256 GB; • Frequência de Operação: 2,400 a 2,4835 GHz, 5,725 a 5,850 GHz; • Bateria Lipo 2S 2250 mAh 8,8V; • Recurso: Return to Home (RTH); • Altura máxima de 4000m; • Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5m/s (Escala 5); Homologado pela ANATEL E demais especificações constantes do Termo de Referência	01	Drone DJI Mini 2 Combo Fly More – DJI002	5.976,30	5.976,30

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da contratação.

Porto União, 24 de janeiro de 2023



JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CPF: 018.049.459-78

46.318.775/0001-00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
AV. EDMUNDO ARRABAR, 2758
SANTA ROSA - PORTO UNIÃO/SC

Assunto **RES: ENC: PEDIDO DE COTAÇÃO - DRONE**
De <marcelo.douglas@gdai.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 10/02/2023 12:29



- Orçamento - Prefeitura de Cajati - 10022023.pdf(~124 KB)

Oi Maria Izabel, boa tarde, como vai, tudo bem?

O orçamento anterior já não tem validade, até mesmo porque a DJI não comercializa mais o modelo Mini 2, agora é o Mini 3, um pouco superior.

Segue anexo o orçamento e abaixo o link com as especificações do produto e estarei a sua disposição, muito obrigado.

<https://www.lojadji.com.br/dji-mini-3-fly-more-combo-plus-dji>

obs.: modelo cotado não inclui tela

Atenciosamente,



Marcelo Douglas Perissin

Vendedor

Celular: **(16) 98836-1212**

site: <https://www.gdai.com.br/>

e-mail: marcelo.douglas@gdai.com.br

skype: marcdoug71

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023 15:37

Para: marcelo.douglas@gdai.com.br

Assunto: Fwd: ENC: PEDIDO DE COTAÇÃO - DRONE

Boa tarde,

O orçamento segue válido? Caso não, poderia me encaminhar um atualizado?

Aguardo o retorno.

----- Mensagem original -----

Assunto: ENC: PEDIDO DE COTAÇÃO - DRONE

Data: 25/11/2022 14:53

De: <marcelo.douglas@gdai.com.br>

Para: <compras@cajati.sp.gov.br>

Oi Maria Izabel, tudo bom ?

Segue anexo nosso orçamento, qualquer dúvida estarei à disposição, obrigado.

Atenciosamente,



Marcelo Douglas Perissin

Vendedor

Celular: **(16) 98836-1212**

site: <https://www.gdai.com.br/>

e-mail: marcelo.douglas@gdai.com.br

skype: marcdoug71

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de novembro de 2022 13:34
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - DRONE

Boa tarde,
Sigo aguardando os orçamentos para esse item.
Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - DRONE

Data: 24/10/2022 11:36

De: compras@cajati.sp.gov.br

Para:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8657

compras@cajati.sp.gov.br



ORÇAMENTO	159	DATA	10/02/2023
-----------	-----	------	------------

CLIENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI		
ENDEREÇO:	PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE (UF):	CAJATI (SP)	TELEFONE:	13 38548657
EMAIL:	compras@cajati.sp.gov.br	CONTATO:	Maria Izabel da Costa Rodrigues
VENDEDOR:	MARCELO		

ORÇAMENTO: Aquisição Drone Processo Administrativo 083/2022

PRODUTOS								
----------	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	DESCONTO	VLR TOTAL
1		1		Aeronave Drone DJI Mini 3 (SEM TELA)	DJI	6.699,00	0,00	6.699,00
				Marca: DJI Modelo: Mini 3 FLY More Combo Plus Memória: Suporta cartão Micro SD de até 256GB (Recomenda-se cartões com velocidade UHS-I Class 3 ou superior) Câmera: CMOS 1/1.3" de 12MP e FOV 82.1° 24 mm (formato equivalente a 35mm) e abertura de f/1.7 Ângulo de Inclinação: 40° Bateria Flight Battery: 2.453 mAh - Flight Battery Plus: 3.850 mAh Tempo de Voo: Flight Battery: Até 38 minutos - Flight Battery Plus: Até 51 minutos Altitude Máxima de Voo: Flight Battery: Até 4.000 metros - Flight Battery Plus: Até 3.000 metros Velocidade: Horizontal máxima (ao nível do mar, sem vento): 16 m/s - Resistência máxima ao vento: 10.7 km/h - Velocidade máxima de descida: 3.5 m/s - Velocidade máxima de subida: 5 m/s Compatibilidade: Dispositivos móveis iOS 11 e Android 7.0, ou versões superiores desses sistemas Conectividade Wireless: Wi-Fi Velocidade de Armazenamento de Vídeo: 100 MB/s Velocidade do Obturador: 1/8000s Sensibilidade ISO: 100 - 3.200 - Fotos: 100 - 3.200 Modos de Gravação: 4K: 3840 x 2160 a 24, 25 e a 30 fps - 2.7K: 2720 x 1530 a 24, 25, 30, 48, 50 e a 60 fps - Full HD: 1920 x 1080 a 24, 25, 30, 48, 50 e a 60 fps - Tamanho da imagem: 4000 x 3000 - Arquivos suportados: FAT32 (=32 GB) e exFAT (>32 GB) - Formatos de compressão de vídeo: MP4 (H.264) Estabilizador Mecânico de 3 eixos - Inclinação: -135° a 80°, Rotação: -135° a 45° e Panorâmica: -30° a 30° - Alcance controlável: Inclinação: -90° a 60° e Rotação: -90° a 0° - Velocidade máxima de controle				

CLIENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI	BAIRRO:	CENTRO
ENDEREÇO:	PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL	TELEFONE:	13 38548657
CIDADE (UF):	CAJATI (SP)	CONTATO:	Maria Izabel da Costa Rodrigues
EMAIL:	compras@cajati.sp.gov.br		
VENDEDOR:	MARCELO		

ORÇAMENTO: Aquisição Drone Processo Administrativo 083/2022

(inclinação): 100°/s
LocalizaçãoGPS - Galileo -
GLONASS
Temperatura de OperaçãoDrone:
-10 °C a 40 °C

Características: Possui modos de captura QuickShot: Dronie, Helix, Rocket, Circle, e Boomerang - Realiza capturas Wide Angle, Sphere e 180° - Estabilizador da câmera reprojetoado gira 90°, para alternar entre as orientações paisagem e retrato - Integra função RTH (Return to Home), retorna automaticamente ao local de partida quando detecta queda de sinal ou bateria baixa - Transmite vídeo com qualidade HD a 30 fps, em até 10 km de distância do dispositivo móvel conectado, em áreas livres de interferências - Compatível com aplicativo DJI Fly

OUTRAS INFORMAÇÕES

Banco: Banco do Brasil
Agência: 3235-2 / Conta: 33187-2
Prazo de entrega: 15 dias úteis
Frete CIF
Desconto ICMS conforme artigo 55 Anexo I – Isenções Regulamento ICMS/SP
Condições de pagamento: 30 dias
Garantia: 12 meses aeronave, 03 meses bateria
Validade da Proposta: 30 dias

TOTAL GERAL

PRODUTOS:	R\$ 6.699,00
SERVIÇOS:	R\$ 0,00
SERV. TERC.:	R\$ 0,00
DESCONTOS:	R\$ 0,00
FRETE:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 6.699,00

GDAI INDUSTRIA E COMERCIO
ELETRONICOS EIRELI:32084616000184

Assinado de forma digital por GDAI INDUSTRIA E
COMERCIO ELETRONICOS EIRELI:32084616000184
Dados: 2023.02.10 12:23:41 -03'00'

Assunto **Re: Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - DRONE**
De Oall Parts <oallparts@oallparts.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 09/02/2023 16:09



- ORÇAMENTO CAJATI 090223.pdf(~466 KB)



Comercial Oall Parts Eireli
Telefones : (11) 3731-6714 / (11) 3731-7478
Celular: (11) 94076-1696
WhatsApp: (11) 94076-1696

Em qui., 9 de fev. de 2023 às 15:37, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

O orçamento segue válido? Caso não, poderia me encaminhar um atualizado?

Aguardo o retorno.

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - DRONE
Data:25/11/2022 16:19
De:Oall Parts <oallparts@oallparts.com.br>
Para:compras@cajati.sp.gov.br



Comercial Oall Parts Eireli
Telefones : (11) 3731-6714 / (11) 3731-7478
Celular: (11) 94076-1696
WhatsApp: (11) 94076-1696

Em qui., 24 de nov. de 2022 às 13:34, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Sigo aguardando os orçamentos para esse item.

Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

Assunto:PEDIDO DE COTAÇÃO - DRONE
Data:24/10/2022 11:36
De:compras@cajati.sp.gov.br
Para:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8657

compras@cajati.sp.gov.br



Comercial Oall Parts Eireli

**Av. Engº. Heitor Antônio Eiras Garcia - Nº 1486 - São Paulo - S.P.
CEP: 05588-001 - CNPJ: 11.320.293/0001-00 - I.E.: 148.882.069.114
Contato: (11) 3731-7478/(11)3731-6714**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ORÇAMENTO

9 fevereiro, 2023

QT.	DESCRIÇÃO		V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Drone Kf101 Max1 5km 30min 3 eixos 2 baterias 4k 5g		3.967,50	3.967,50

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 21 DIAS

TOTAL: 3.967,50



Assunto **Fwd: Solicitação de cotação - Aeronave do tipo Drone**
De Compras Saúde <compras.deptosaude@gmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 24/01/2023 14:09



- ORÇAMENTO.pdf(~362 KB)
- procuração e cnh carol.pdf(~946 KB)

A/C MARIA

----- Forwarded message -----

De: **Caroline Maciel** <caroline@nwdrones.com.br>
Date: ter, 24 de jan. de 2023 às 11:22
Subject: Re: Solicitação de cotação - Aeronave do tipo Drone
To: Compras Saúde <compras.deptosaude@gmail.com>
Cc: <licitacao@nwdrones.com.br>

Prezados, bom dia
Como vai?

Segue anexo orçamento solicitado.

Fico a disposição
Atenciosamente

Em seg., 23 de jan. de 2023 às 18:37, Compras Saúde <compras.deptosaude@gmail.com> escreveu:
Boa tarde!

Solicito, gentilmente, cotação de preços para abertura de processo licitatório para o seguinte item:
Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no **Termo de Referência em anexo**.

Fico no aguardo.
Grata!

--

Bruna Morelli R. Pereira
Departamento de Saúde - Compras Saúde
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
WhatsApp: (13)9 8220-6808
www.cajati.sp.gov.br

--

**NW
DRONES**

Caroline Maciel
Licitação

☎ 0800 878 2394

✉ caroline@nwdrones.com.br

🌐 www.nwdrones.com.br

📍 Rua da Glória, Nº 72, 8º Andar | Centro Cívico

--

Bruna Morelli R. Pereira

Departamento de Saúde - Compras Saúde

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

CNPJ 64.037.815/0001-28

WhatsApp: (13)9 8220-6808

www.cajati.sp.gov.br

Dados do Proponente:

Razão Social: NW Drones Comércio e Manutenção de drones LTDA.

CNPJ: 32.907.435/0001-00

Endereço: Rua da Glória, 72, 08 andar, Ed. Condomínio Golden Business, Alto da Glória-Curitiba, PR.

CEP: 80.030-060

Telefone: 0800-878-2394


E-mail: licitacao@nwdrones.com.br

Banco: Banco do Brasil - Agência: 1518-0 Conta: 31041-7

Representante legal: Patrícia de Souza

Cargo: CEO CPF: 069.561.219-05

Identidade: 10.122.909-2/Órgão emissor: SSP

IMAGEM	Descrição do produto/serviço	Qtd.	Preço un.	VALOR TOTAL
	<p style="text-align: center;">VANT DJI MINI 2 FLY MORE COMBO</p> <p>1 x Aeronave Dji Mini 2. 3 x Baterias de Voo, (1 Padrão + 2 Extras). 1 x Controle Remoto. 2 x Sticks extras para o rádio controle. 1 x Hub de Carregamento Para três baterias. 1 x Protetor do Gimbal. 3 x Pares de Hélice (Sobressalente). 1 x Cabo RC (LightninG). 1 x Cabo RC (Conector Micro USB Padrão). 2 x Cabos Micro USB. 1 x Cabo RC (Conector USB-C). 18x Parafusos de Hélice (Sobressalente). 1 x Chave de Fenda, para fixação das Hélices. 1 x Bolsa de Ombro Para Transporte.</p> <p style="text-align: center;">Especificações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso de decolagem [1] <ul style="list-style-type: none"> • <249 g • Dimensões <ul style="list-style-type: none"> • Dobrado: 138 × 81 × 58 mm (C×L×A) • Desdobrado: 159 × 203 × 56 mm (C×L×A) • Desdobrado (com hélices): 245 × 289 × 56 mm (C×L×A) • Distância diagonal <ul style="list-style-type: none"> • 213 mm • Velocidade máx. de ascensão <ul style="list-style-type: none"> • 5 m/s (Modo S) • 3 m/s (Modo N) • 2 m/s (Modo C) • Velocidade máx. de descensão <ul style="list-style-type: none"> • 3,5 m/s (Modo S) • 3 m/s (Modo N) • 1,5 m/s (Modo C) • Velocidade máx. (próxima ao nível do mar, sem vento) <ul style="list-style-type: none"> • 16 m/s (Modo S) • 10 m/s (Modo N) • 6 m/s (Modo C) • Altura máx. de serviço acima do nível do mar <ul style="list-style-type: none"> • 4000 m • Duração máx. de voo 	1	R\$ 9.000	R\$ 9.000

- 31 minutos (medidos durante o voo a 4,7 m/s em condições sem vento)
- **Resistência máx. ao vento**
 - 8,5-10,5 m/s (Escala 5)
- **Ângulo de inclinação máx.**
 - 40° (Modo S)
 - 25° (Modo N)*
 - 25° (Modo C)*
 - * Até 40° sob ventos fortes
- **Velocidade angular máx.**
 - 130°/s (Modo S)
 - 60°/s (Modo N)
 - 30°/s (Modo C)
 - *Pode ser ajustado para 250°/s com o aplicativo DJI Fly
- **Alcance da temperatura de funcionamento**
 - 0 a 40 °C (32 a 104 °F)
- **Frequência de funcionamento[2]**
 - 2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz
- **Potência de transmissão (EIRP)**
 - 2,400-2,4835 GHz
 - FCC ≤26 dBm
 - CE ≤20 dBm
 - SRRC ≤20 dBm
 - MIC ≤20 dBm
 - 5,725-5,850 GHz
 - FCC ≤26 dBm
 - CE ≤14 dBm
 - SRRC ≤26 dBm
- **Global Navigation Satellite System (GNSS)**
 - GPS+GLONASS+GALILEO
- **GPS + GLONASS Alcance de precisão em voo estacionário**
 - Vertical: ±0,1 m (com posicionamento de visão), ±0,5 m (com posicionamento de GPS)
 - Horizontal: ±0,3 m (com posicionamento de visão), ±1,5 m (com posicionamento de GPS)

ESTABILIZADOR

- **Alcance mecânico**
 - Inclinação: -110° a 35°
 - Rolagem: -35° a 35°
 - Panorâmica: -20° a 20°
- **Alcance controlável**
 - Inclinação: -90° a 0° (configuração padrão)
 - -90° a +20° (estendido)
- **Estabilização**
 - 3 eixos (inclinação, rotação, panorâmica)
- **Velocidade máx. de controle (inclinação)**
 - 100 °/s
- **Alcance da vibração angular**
 - ±0,01°

SISTEMAS DE DETECÇÃO

- **Inferior**
 - Alcance estacionário: 0,5-10 m
- **Ambiente de operação**
 - Superfícies não reflexivas e discerníveis
 - Refletividade difusa (>20 %, como um pavimento de cimento)
 - Iluminação adequada (lux >15, ambiente de exposição normal com lâmpada fluorescente interna)

CÂMERA

- **Sensor**
 - CMOS de 1/2,3 pol.
Pixels efetivos: 12 MP
- **Lente**
 - Campo de visão (FOV): 83°
Equivalente a formato de 35 mm: 24 mm
Abertura: f/2,8
Alcance do foco: 1 m até ∞
- **Alcance ISO**
 - Vídeo:
100-3200 (Automático)
100-3200 (Manual)
 - Fotos:
100-3200 (Automático)
100-3200 (Manual)
- **Velocidade do obturador**
 - Disparador eletrônico: 4-1/8000 s
- **Tamanho da imagem**
 - 4:3: 4000×3000
16:9: 4000×2250
- **Modos de fotografia**
 - Disparo único
Intervalo: JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 s
JPEG+RAW: 5/7/10/15/20/30/60 s
Enquadramento automático de exposição (AEB - Auto Exposure Bracketing): 3 frames enquadrados a 2/3 de EV bias
Panorama: Sphere, 180° e Wide
- **Resolução de vídeo**
 - 4K: 3840×2160 a 24/25/30 fps
2,7K: 2720×1530 a 24/25/30/48/50/60 fps
FHD: 1920×1080 a 24/25/30/48/50/60 fps
- **Taxa de bites máx. do vídeo**
 - 100 Mbps
- **faixa de zoom**
 - 4K: 2x
2,7K: 3x
FHD: 4x
- **QuickShot Modo**
 - Dronie, Helix, Rocket, Circle, Boomerang
- **Sistema de arquivo suportado**
 - FAT32 (≤32 GB)
exFAT (>32 GB)
- **Formato de foto**
 - JPEG/DNG (RAW)
- **Formato de vídeo**
 - MP4 (H.264/MPEG-4 AVC)

CONTROLE REMOTO & TRANSMISSÃO DE VÍDEO

- **Frequência de funcionamento**
 - 2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz
- **Distância máx. de transmissão (sem obstruções, livre de interferências) [3]**
 - 10 km (FCC)
6 km (CE)
6 km (SRRC)
6 km (MIC)
- **Faixas de transmissão de sinal (FCC) [4]**
 - Interferência forte (paisagem urbana, linha de visão limitada, muitos sinais concorrentes): aprox. 3 km
Interferência média (paisagem suburbana, linha de visão aberta, alguns sinais concorrentes): aprox. 6 km

Interferência média (paisagem suburbana, linha de visão aberta, alguns poucos sinais concorrentes): aprox. 10 km

- **A alcance da temperatura de funcionamento**
 - -10 °C a 40 °C
- **Potência de transmissão (EIRP)**
 - 2.400-2.4835 GHz:
<26 dBm (FCC), <20 dBm (CE/SRRC/MIC)
 - 5.725-5.850 GHz:
<26 dBm (FCC), <23 dBm (SRRC), <14 dBm (CE)
- **Capacidade da bateria**
 - 5200 mAh
- **Voltagem de funcionamento**
 - 1200 mA 3,6 V (Android)
 - 700 mA 3,6 V (iOS)
- **Dimensões dos dispositivos móveis suportados**
 - 180×86×10 mm (Altura×Largura×Espessura)
- **Entradas USB suportadas**
 - IluminaçãoMicro USB (Tipo B) USB-C
- **Sistema de transmissão de vídeo**
 - Sistema de transmissão do controle remotoAo ser usado com diferentes configurações do hardware da aeronave, o controle remoto DJI RC-N1 selecionará automaticamente a versão do firmware correspondente para atualização, sendo compatível com as mais recentes tecnologias de transmissão habilitadas pelo desempenho do hardware dos modelos de aeronaves vinculadas:
 - a) DJI Mini 2/DJI Mavic Air 2: O2
 - b) DJI Air 2S: O3
 - c) DJI Mavic 3: O3+
- **Qualidade da transmissão ao vivo**
 - Operação do controle remoto: 720p/30 fps
- **Taxa de bits máx.**
 - 8 Mbps
- **Latência (depende das condições do ambiente e do dispositivo móvel)**
 - Sobre 200 ms

CARREGADOR

- **Entrada**
 - 100-240 V, 50/60 Hz, 0,5 A
- **Saída**
 - 12V 1,5 A / 9V 2A / 5V 3A
- **Potência nominal**
 - 18 W

BATERIA DE VOO INTELIGENTE

- **Capacidade da bateria**
 - 2250 mAh
- **Tensão**
 - 7,7 V
- **Voltagem máx. de carregamento**
 - 8,8 V
- **Tipo de bateria**
 - LiPo 2S
- **Energia**
 - 17,32 Wh
- **Peso líquido**
 - 86,2 g
- **A alcance da temperatura de carregamento**
 - 5° a 40°C (41° a 104°F)
- **Potência máx. de carregamento**
 - 29 W

APLICATIVO

- **Nome**
 - DJI Fly
- **Sistema de operação requerido**
 - iOS v10.0 ou posterior
 - Android v6.0 ou posterior

CARTÕES SD SUPORTADOS

- **Cartões SD suportados**
 - É necessário um UHS-I classe 3 ou superior. Uma lista de cartões microSD recomendados encontra-se abaixo.
- **Cartões microSD recomendados**
 - 16 GB: SanDisk Extreme
 - 32 GB: Samsung Pro Endurance, Samsung Evo Plus, SanDisk Industrial, SanDisk Extreme V30 A1, SanDisk Extreme V30 A2, SanDisk Extreme Pro V30 A1, SanDisk Extreme Pro V30 A2, Lexar 633x, Lexar 667x
 - 64 GB: Samsung Pro Endurance, Samsung Evo Plus, SanDisk Extreme V30 A2, Lexar 633x, Lexar 667x, Lexar 1000x, Lexar High Endurance, Toshiba EXCERIA M303 V30 A1, Netac Pro V30 A1, Kingston Canvas Go!Plus V30 A2 microSDXC
 - 128 GB: Samsung Evo Plus, SanDisk Extreme V30 A2, SanDisk Extreme Plus V30 A1, SanDisk Extreme Plus V30 A2, Lexar 633x, Lexar 667x, Lexar 1000x, Lexar High Endurance, Toshiba EXCERIA M303 V30 A1, Netac Pro V30 A1, Kingston Canvas Go!Plus V30 A2 microSDXC
 - 256 GB: SanDisk Extreme V30 A2, Samsung PRO Plus V30 A2 microSDXC

Nº de Itens	Valor do total de itens	Validade da proposta	Garantia	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
1	R\$ 9.000	15 (quinze) dias	12 (doze) meses	R\$ 9.000

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

CAROLINE MACIEL
ROCHA:10520267966
20267966

Assinado de forma digital por CAROLINE MACIEL
 ROCHA:10520267966
 Dados: 2023.01.24 11:21:11 -03'00'

Assunto **Fwd: Solicitação de cotação - Aeronave do tipo Drone**
De Compras Saúde <compras.deptosaude@gmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 24/01/2023 14:08



-
- TERMO_DE_REFERENCIA_AQUISICAO_DE_DRONE.pdf(~822 KB)
 - COTAÇÃO DRONE CAJATI.pdf(~167 KB)
-

A/C MARIA

----- Forwarded message -----

De: <mhbrandao@startorrinha.com.br>
Date: ter, 24 de jan. de 2023 às 10:11
Subject: Re: Solicitação de cotação - Aeronave do tipo Drone
To: Compras Saúde <compras.deptosaude@gmail.com>

Bom dia!

Segue cotação em anexo.

Att.

Marcel

Em 23/01/2023 13:11, Compras Saúde escreveu:

Boa tarde!

Solicito, gentilmente, cotação de preços para abertura de processo licitatório para o seguinte item:
Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no **Termo de Referência em anexo**.

Fico no aguardo.
Grata!

--

Bruna Morelli R. Pereira
Departamento de Saúde - Compras Saúde
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
CNPJ 64.037.815/0001-28
WhatsApp: (13)9 8220-6808
www.cajati.sp.gov.br

STAR FORMAÇÃO PROFISSIONAL & TI

Rua Raul Lacerda, nº 380 – Centro

CNPJ: 06.882.436/0001-38 IE: 694.062.818-118

CEP: 17360-000 – Torrinha/SP – Fone: (14) 3656-1607 / (14) 99821-7616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

COTAÇÃO DE PREÇOS

DJI Drone Mini 2 Fly More Combo - DJI002

<https://www.dji.com/br/mini-2/specs>

R\$ 7.299,00

(sete mil, duzentos e noventa e nove reais)

Prazo de entrega – 10 dias

Torrinha, 29 de novembro de 2022.

MARCEL HUBNER
BRANDAO:06882
436000138

Assinado de forma digital por MARCEL
HUBNER BRANDAO:06882436000138
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP,
l=TORRINHA, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A3, ou=09660563000180,
ou=presencial, cn=MARCEL HUBNER
BRANDAO:06882436000138
Dados: 2023.01.24 10:10:31 -03'00'

MARCEL HUBNER BRANDÃO – ME
MARCEL HUBNER BRANDÃO

Assunto **Fwd: Solicitação de cotação - Aeronave do tipo Drone**
De Compras Saúde <compras.deptosaude@gmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 24/01/2023 14:11



-
- ORÇAMENTO.pdf(~367 KB)
-

A/C MARIA

----- Forwarded message -----

De: **Maria Coluço** <licitacaodominium@hotmail.com>
Date: ter., 24 de jan. de 2023 às 14:01
Subject: RE: Solicitação de cotação - Aeronave do tipo Drone
To: Compras Saúde <compras.deptosaude@gmail.com>

Olá,

Segue orçamento em anexo.

Estamos à disposição, boa semana a todos!

Atenciosamente,

*Maria Augusta Simão Coluço 40336545851
Dominium Company - CNPJ: 39.996.734/0001-08
Riversul-SP - CEP 18.470-000*

De: Compras Saúde <compras.deptosaude@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 24 de janeiro de 2023 10:00
Assunto: Fwd: Solicitação de cotação - Aeronave do tipo Drone

Bom dia!

Solicito, gentilmente, cotação de preços para abertura de processo licitatório para o seguinte item:
Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no **Termo de Referência em anexo**.

Fico no aguardo.
Grata!

--

Bruna Morelli R. Pereira
Departamento de Saúde - Compras Saúde
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
WhatsApp: (13)9 8220-6808
www.cajati.sp.gov.br

--

Bruna Morelli R. Pereira
Departamento de Saúde - Compras Saúde
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
CNPJ 64.037.815/0001-28
WhatsApp: (13)9 8220-6808
www.cajati.sp.gov.br

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP

NOME DA EMPRESA: MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUÇO 40336545851 – DOMINIUM COMPANYY

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 39.996.734/0001-08 / 583.015.404.116

ENDEREÇO e TELEFONE: RUA CORONEL NENE DE MELO, 556, CENTRO – RIVERSUL/SP, CEP 18.470-000 – (45) 98428 1681 / (15) 99184-9939

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	<p>Aeronave do tipo Drone Quadricóptero.</p> <p>Aeronave</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso total máximo: 249g; • Autonomia de voo de pelo menos 30min; • Alcance aproximado de 10km; • GPS + Glonass+Galileo; • Slot de Cartão SD UHS-I classe 3 ou superior de até 256 GB; • Frequência de Operação: 2,400 a 2,4835 GHz, 5,725 a 5,850 GHz; • Bateria Lipo 2S 2250 mAh 8,8V; • Recurso: Return to Home (RTH); • Altura máxima de 4000m; • Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5m/s (Escala 5); <p>Controle Remoto e Transmissão de vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência: 2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz; • Distância de transmissão: 10 km (FCC) 6 km (CE) 6 km (SRRC) 6 km (MIC); • Potência de transmissão (EIRP): 2.400-2.4835 GHz: <26 dBm (FCC), <20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5.725-5.850 GHz: <26 dBm (FCC), <23 dBm (SRRC), <14 dBm (CE); • Bateria de 5200 mAh; • Latência: Sobre 200ms; • Conectividade compatível com sistema Android; <p>Câmera</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmera 4k 30 fps, e sensor CMOS de 1/2,3 polegadas, gímbal de 3 eixos; • 4K 3840 × 2160 a 24/25/30 fps; • 2,7K: 2720 × 1530 a 24/25/30 fps; • FHD: 1920 × 1080 a 4/25/30/48/50/60 fps; 	DJI	UN	1	6.900,00	6.900,00

MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUÇO 40336545851

CNPJ 39.996.734/0001-08 I.E 583.015.404.116

RUA 12 R CORONEL NENE DE MELO, 556 – CENTRO, RIVERSUL/SP, CEP 18470-000

EMAIL: licitacaodominium@hotmail.com TELEFONE: (15)99184-9939 / (45)98428-1681

- Abertura equivalente a formato de 35 mm: 24 mm
- Abertura: f/2,8
- Alcance do foco: 1 m até ∞
- Campo de visão de 83 °;
- Possibilita Streaming;

Maleta Compatível

Acompanha: 1 par de hélices de reposição, 02 Baterias extras compatíveis; 1 cabo USB-C, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo USB-C RC, 1 cabo lightning RC, 1 cabo RC micro-USB, 1 par de alavancas de reposição para controle remoto, Parafusos de reposição;
Garantia de 12 meses;
Homologado pela ANATEL;

VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15 DIAS

Riversul, 24 de janeiro de 2023.

MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO Assinado de forma digital por MARIA AUGUSTA
40336545851:39996734000108 SIMAO COLUCO 40336545851:39996734000108
Dados: 2023.01.24 13:59:51 -03'00'

MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUÇO 40336545851

CNPJ: 39.996.734/0001-08

Maria Augusta Simão Coluço - Proprietária

RG: 41407375-7; CPF: 403.365.458-51

Assunto **Fwd: Solicitação de cotação - Aeronave do tipo Drone**
De Compras Saúde <compras.deptosaude@gmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 24/01/2023 14:10



- PROPOSTA DRONE CAJATI.pdf(~681 KB)
- DJI_Air_2S_User_Manual_v1.0_br.pdf(~18 MB)

A/C MARIA

----- Forwarded message -----

De: **HG Marketing** <hg-marketing@hotmail.com>
Date: ter, 24 de jan. de 2023 às 11:40
Subject: RE: Solicitação de cotação - Aeronave do tipo Drone
To: Compras Saúde <compras.deptosaude@gmail.com>

Olá Bruna segue cotação

Att - Carlos

De: Compras Saúde <compras.deptosaude@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 24 de janeiro de 2023 09:39
Assunto: Fwd: Solicitação de cotação - Aeronave do tipo Drone

Bom dia!

Solicito, gentilmente, cotação de preços para abertura de processo licitatório para o seguinte item:
Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no **Termo de Referência em anexo**.

Fico no aguardo.
Grata!

--

Bruna Morelli R. Pereira
Departamento de Saúde - Compras Saúde
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
WhatsApp: (13)9 8220-6808
www.cajati.sp.gov.br

--

Bruna Morelli R. Pereira
Departamento de Saúde - Compras Saúde
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
CNPJ 64.037.815/0001-28
WhatsApp: (13)9 8220-6808
www.cajati.sp.gov.br

CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

AO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

CNPJ 07.067.855/0001-89

REPRESENTANTE CARLOS EDUARDO DE S BORGES

CARTEIRA DE IDENTIDADE 7.501.374-4

ENDEREÇO RUA SEBASTIAO RIBIERO DA SILVA N 40, CONJ JOSE NEVES FLORENCIO, GUAPIRAMA - PR

TELEFONE: 43 9 9600 – 2706 41 9 9821-4731

ENDEREÇO ELETRÔNICO HG-MARKETING@HOTMAIL.COM

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9093.7777-32

CARGO: PROPRIETARIO

CPF: 005.959.549-36

Item	Descrição de produto	MARCA	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
1	Veículo Aéreo Não Tripulado e Controlado Remotamente. (Drone).	DJI 2S FLY MORE COMBO	R\$ 12.390,00	1	R\$ 12.390,00

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

3.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do ITEM, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.3. A garantia do objeto será conforme a validade expressa na sua embalagem original, de conformidade com as informações do fabricante, e/ou declaração de garantia expressa na proposta de preços.

4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 12.390,00 (DOZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive o seu manuseio e transporte até a sede da CONTRATANTE.

GUAPIRAMA, PR 24 DE JANEIRO DE 2023

CARLOS EDUARDO
DE SOUZA
BORGES:070678550
00189

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DE
SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2023.01.24 11:36:16
-03'00'

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

Assunto **Fwd: Solicitação de cotação - Aeronave do tipo Drone**
De Compras Saúde <compras.deptosaude@gmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 24/01/2023 14:10



-
- Proposta Timbrada.pdf(~174 KB)
-

A/C MARIA

----- Forwarded message -----

De: **ESTEFANIA FREITAG** <megalicitacoescda@gmail.com>
Date: ter., 24 de jan. de 2023 às 13:29
Subject: Re: Solicitação de cotação - Aeronave do tipo Drone
To: Compras Saúde <compras.deptosaude@gmail.com>

Boa tarde segue em anexo

Em ter., 24 de jan. de 2023 às 11:32, Compras Saúde <compras.deptosaude@gmail.com> escreveu:
Bom dia!

Solicito, gentilmente, cotação de preços para abertura de processo licitatório para o seguinte item:
Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no **Termo de Referência em anexo**.

Fico no aguardo.
Grata!

--

Bruna Morelli R. Pereira
Departamento de Saúde - Compras Saúde
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
WhatsApp: (13)9 8220-6808
www.cajati.sp.gov.br

--

Bruna Morelli R. Pereira
Departamento de Saúde - Compras Saúde
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
CNPJ 64.037.815/0001-28
WhatsApp: (13)9 8220-6808
www.cajati.sp.gov.br

Proposta de preços

Item	Descrição	Marca/modelo	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	Drone	Dji/mavic mini	1	8.000,00	8.000,00
Total					R\$8.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias corridos.

Declara que CONSIDEROU, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) o fornecimento na forma exigida; 3) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 4) fretes; 5) seguros; 6) os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes; e 7) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.



Mega Licitações Ltda
Estefânia R.S. Freitag
CPF 928.712.409-49

Proc. Administrativo 4- 083/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 17/02/2023 às 08:56:08

Bom dia! Anexo a planilha de preços para assinatura digital visando o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

tabelaOrcamentos_Drone_Saude.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	17/02/2023 09:00:46	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F946-70E7-4DA8-50E5**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Cajati/SP, 17 de fevereiro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	COMERCIAL OALL PARTS LTDA CNPJ 11.320.293/0001-00		JOSANE DO ROCCO MICHALOSKI CNPJ 46.318.775/0001-00		GDAL INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA CNPJ 32.084.616/0001-84		MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUÇO 40296545851 CNPJ 39.996.734/0001-08		MARCEL HUBNER BRANDAO CNPJ 06.882.436/0001-38		MEGA LICITACOES LTDA CNPJ 45.650.883/0001-13		NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA CNPJ 32.907.435/0001-00		CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES CNPJ 07.067.855/0001-89		VALOR M ÉDIO	
			VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde	1	R\$ 3.967,50	R\$ 3.967,50	R\$ 5.976,30	R\$ 5.976,30	R\$ 6.699,00	R\$ 6.699,00	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	R\$ 7.299,00	R\$ 7.299,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 12.390,00	R\$ 12.390,00	R\$ 7.528,98	R\$ 7.528,98
TOTAL GERAL			R\$ 3.967,50	R\$ 3.967,50	R\$ 5.976,30	R\$ 5.976,30	R\$ 6.699,00	R\$ 6.699,00	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	R\$ 7.299,00	R\$ 7.299,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 12.390,00	R\$ 12.390,00	R\$ 7.528,98	R\$ 7.528,98

L uiz Henrique
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 5- 083/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 17/02/2023 às 09:16:47

Bom dia! Anexo a requisição para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

Requisicao_de_compras_2281_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/02/2023 11:23:08	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D82E-FE95-E807-42BC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 2281 Ano: 2023 Data: 17/02/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 629 SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 301.0000
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Aplicação: Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2023.

Justificativa: Considerando o termino do pregão 085/2021 que trata da prestação de serviço de monitoramento por aéreo; Considerando a necessidade de identificação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti em locais não acessíveis ou com pouca acessibilidade aos agentes de combate a endemias; Considerando a necessidade de verificação predial como calhas e telhados das unidades pertencentes ao Departamento de Saúde; Considerando a necessidade de monitorar imóveis e terrenos fechados e abandonados, áreas de difícil acesso, etc; Considerando o principio da economicidade que deve nortear nossos atos na administração pública, onde observa-se que o preço unitário por hora de cada serviço da Ata 59/2021 equivale a 08% do custo de aquisição de aparelho similar; Portanto, justificamos a referida aquisição com as considerações acima. Processo Administrativo nº 083/2023.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - FONE: (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UND	35.25721	Aeronave do tipo Drone Quadricóptero. Aeronave: Peso total máximo: 249g; Autonomia de vôo de pelo menos 30min; Alcance aproximado de 10km; GPS + Glonass+Galileo; Slot de Cartão SD UHS-I classe 3 ou superior de até 256 GB; Frequência de Operação: 2,400 a 2,4835 GHz, 5,725 a 5,850 GHz; Bateria Lipo 2S 2250 mAh 8,8V; Recurso: Return to Home (RTH); Altura máxima de 4000m; Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5m/s (Escala 5); Controle Remoto e Transmissão de vídeo: Frequência: 2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz; Distância de transmissão: 10 km (FCC) 6 km (CE) 6 km (SRRC) 6 km (MIC); Potência de transmissão (EIRP): 2.400-2.4835 GHz: (26 dBm (FCC), (20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5.725-5850 GHz; (26 dBm (FCC), (23 dBm (SRRC), (14 dBm (CE); Bateria de 5200 mAh; Latência: Sobre 200ms; Conectividade compatível com sistema Android; Câmera: Câmera 4k 30 fps, e sensor CMOS de 1/2,3 polegadas, gimbal de 3 eixos; 4K 3840×2160 a 24/25/30 fps; 2,7K: 2720×1530 a 24/25/30 fps; FHD: 1920×1080 a 4/25/30/48/50/60 fps; Abertura equivalente a formato de 35 mm: 24 mm; Abertura: f/2,8; Alcance do foco: 1 m até ?; Campo de visão de 83 °; Possibilita Streaming; Maleta Compatível: Acompanha: 1 par de hélices de reposição, 02 Baterias extras compatíveis; 1 cabo USB-C, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo USB-C RC, 1 cabo lightning RC, 1 cabo RC micro-USB, 1 par de alavancas de reposição para controle remoto, Parafusos de reposição; Garantia de 12 meses; Homologado pela ANATEL;

CAJATI, 17 de Fevereiro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Chefe da Divisão de Compras e Licitações
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 6- 083/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPF - Departamento de Finanças - A/C Solange R.

Data: 17/02/2023 às 11:40:57

Bom dia! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/02/2023 12:07:01	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4FFE-18FD-8413-6642**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023
Página: 1/1

Resoft

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 347/2023

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 16/2023

Processo: 83/2022

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2023.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 7.528,98 (SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 17 de Fevereiro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Chefe da Divisão de Compras e Licitações
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Proc. Administrativo 7- 083/2022

De: Solange R. - DPF

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 22/02/2023 às 12:41:16

BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

SEGUE A RESERVA.

—

Solange Rosa

Diretora do Depto. De Finanças

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_83.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Solange Rosa	22/02/2023 12:41:39	1Doc SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9F12-8B8C-5124-E590**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL Resoft NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		NOTA	ANO
		83	2023
		DATA DE EMISSÃO	FICHA
		22/02/2023	629

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	PROCESSO Nº	83/2022
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Executora:	03 DIVISÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE		
Função:	10 SAÚDE		
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA		
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA		
Projeto/ Atividade:	2065 SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	7.528,98	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	7.528,98	0,00

SALDO DA RESERVA: 7.528,98 (SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
--

SOLANGE ROSA
 DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
 CPF 124.967.678-97

Proc. Administrativo 8- 083/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 22/02/2023 às 13:16:06

Anexo aos autos a reserva de dotação já emitida pelo Departamento de Finanças.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

emissao_9F128B8C5124E59031A0679C_proc_administrativo_7_083_2022_assinado_versaolImpressao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	22/02/2023 13:16:32	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **147D-FC15-ED6C-DF5A**

Proc. Administrativo 7- 083/2022

De: Solange R. - DPF

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 22/02/2023 às 12:41:16

Setores envolvidos:

GAB, DPF, DPS, DPADM-DCL

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - DRONE

BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

SEGUE A RESERVA.

—

Solange Rosa

Diretora do Depto. De Finanças

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_83.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL		NOTA	ANO
		83	2023
Resoft	NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	FICHA
		22/02/2023	629

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	PROCESSO Nº	83/2022
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Executora:	03 DIVISÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE		
Função:	10 SAÚDE		
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA		
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA		
Projeto/ Atividade:	2065 SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	7.528,98	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	7.528,98	0,00

SALDO DA RESERVA: 7.528,98
(SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F12-8B8C-5124-E590> e informe o código 9F12-8B8C-5124-E590





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F12-8B8C-5124-E590

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 22/02/2023 12:41:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F12-8B8C-5124-E590>

Proc. Administrativo 9- 083/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 22/02/2023 às 13:19:48

Anexo para assinatura digital a Autorização de prosseguimento certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/02/2023 14:12:28	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E4A7-9741-679F-6C23**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 353/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 16/2023

Objeto da Compra: Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 016/2023.

CAJATI, 22 de Fevereiro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Chefe da Divisão de Compras e Licitações
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 10- 083/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 22/02/2023 às 14:27:52

Boa tarde! Encaminho para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do Pregão Eletrônico.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

autorizacao_EXCLUSIVA_ME.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	22/02/2023 14:38:49	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **064A-80BB-D0DB-D8FA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2023

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para **Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/ EPP.

Cajati/ SP, 22 de fevereiro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



Requisição 2281/2023 – Ano: 2023 – Data: 17/02/2023

Objeto: Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 22 de fevereiro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 11- 083/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ - Departamento Jurídico

Data: 22/02/2023 às 14:43:04

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/02/2023 14:44:16	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E7CB-7D6D-ED18-B10C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 22 de fevereiro de 2023.

**DA : DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 083/2022 1DOC –
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 16/2023**

OBJETO: Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 12- 083/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração

Data: 22/02/2023 às 15:14:51

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 083/2022 1Doc, Pregão Eletrônico nº 016/2023, que trata da **Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**

–
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_016_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/02/2023 15:21:09	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F1B9-EB00-9EBF-B193**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 22 de fevereiro de 2023.

Portaria nº	190/2023
--------------------	-----------------

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 083/2022 1Doc, Pregão Eletrônico nº 016/2023, que trata da **Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, sendo:

PREGOEIRA: Francielli Robeiro Miguel (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Bruna Morelli Rodrigues Pereira, Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos, Pablo Rogério Cugler de Lima e Jailton Pereira dos Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Seção de Licitações

Proc. Administrativo 13- 083/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 22/02/2023 às 16:01:39

Boa tarde! Encaminhamos a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento licitatório.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

PORTARIA_190_23_drone_saude.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	23/02/2023 00:09:03	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Luiz Henrique Koga	23/02/2023 08:21:50	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7FF4-9E10-3670-913E**

PORTARIA Nº 190/23

Cajati/ SP, 22 de fevereiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 016/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 083/2022 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de **Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, sendo:

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Bruna Morelli Rodrigues Morelli;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos;
- Pablo Rogério Cugler de Lima; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 22 de fevereiro de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 14- 083/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 23/02/2023 às 08:44:44

Bom dia! Anexo aos autos o Certificado de Pregoeiro do condutor do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

CERTIFICADO_FRANCIELLI.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	23/02/2023 08:44:57	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **37D5-0CE3-65BC-E470**

Certificado

Os Negócios Públicos Treinamentos confere o presente certificado a

Francieli Ribeiro Miguel

por sua participação e conclusão no curso

“Capacitação e Formação de Pregoeiros
& Sistema de Registro de Preços”

realizada dias 11 e 12 de Abril 2016, na cidade de São Paulo/SP


Coordenadora
Negócios Públicos Treinamentos


Insultador
Paula Mur Barbosa



Proc. Administrativo 15- 083/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ - Departamento Jurídico - A/C Cirineu B.

Data: 23/02/2023 às 08:52:10

Bom dia! Encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_016_2023_DRONE_QUADRICOPTERO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	23/02/2023 08:52:45	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/02/2023 09:07:35	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **989B-C100-029A-CF96**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 083/ 2022 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 10/ 03/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço global**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 23/03/2023 até as 08h59min do dia 10/03/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 10/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 10/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Fundo Municipal de Saúde

Unidades: Divisão de Atenção à Saúde

Código: 10.301.0012.2065 – Seção de Atenção Básica em Saúde.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Marca;*
- 6.1.3. *Fabricante;*
- 6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação..

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos

envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Deverá ser observada a garantia do equipamento a ser fornecido.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias úteis.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irredutível durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do certame;

f) não mantiver a proposta;

- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de

atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública,

qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para a Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 23 de fevereiro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras e
Licitações

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento
de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	<p>Aeronave do tipo Drone Quadricóptero.</p> <p>Aeronave:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso total máximo: 249g; • Autonomia de voo de pelo menos 30min; • Alcance aproximado de 10km; • GPS + Glonass+Galileo; • Slot de Cartão SD UHS-I classe 3 ou superior de até 256 GB; • Frequência de Operação: 2,400 a 2,4835 GHz, 5,725 a 5,850 GHz; • Bateria Lipo 2S2250 mAh 8,8V; • Recurso: Return to Home (RTH); • Altura máxima de 4000m; • Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5m/ s (Escala 5); <p>Controle Remoto e Transmissão de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência: 2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz; • Distância de transmissão: 10 km (FCC) 6 km (CE) 6 km (SRRC) 6 km (MIC); • Potência de transmissão (EIRP): 2.400-2.4835 GHz: <26 dBm (FCC), <20 dBm (CE/ SRRC/ MIC) 5.725-5.850 GHz: <26 dBm (FCC), <23 dBm (SRRC), <14 dBm (CE); • Bateria de 5200 mAh; • Latência: Sobre 200ms; • Conectividade compatível com sistema Android; <p>Câmera:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmera 4k 30 fps, e sensor CMOS de 1/ 2,3 polegadas, gimbal de 3 eixos; • 4K 3840x2160 a 24/ 25/ 30 fps; 	UNIDADE	01	R\$ 7.528,98	R\$ 7.528,98

	<ul style="list-style-type: none"> • 2,7K: 2720×1530 a 24/ 25/ 30 fps; • FHD: 1920×1080 a 4/ 25/ 30/ 48/ 50/ 60 fps; • Abertura equivalente a formato de 35 mm: 24 mm • Abertura: f/ 2,8; • Alcance do foco: 1 m até ∞ • Campo de visão de 83 °; • Possibilita Streaming; <p>Maleta Compatível: Acompanha: 1 par de hélices de reposição, 02 Baterias extras compatíveis; 1 cabo USB-C, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo USB-C RC, 1 cabo lightning RC, 1 cabo RC micro-USB, 1 par de alavancas de reposição para controle remoto, Parafusos de reposição;</p> <p>Garantia de 12 meses;</p> <p>Homologado pela ANATEL;</p>				
--	---	--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Fundo Municipal de Saúde

Unidades: Divisão de Atenção à Saúde

Código: 10.301.0012.2065 – Seção de Atenção Básica em Saúde.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almojarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Divisão de Atenção Básica
Departamento de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas neste termo.

2- O fornecimento dos itens, deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

Item	Material	Quantidade
1	Aeronave do tipo Drone Quadricóptero.	01
	<p>Aeronave</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso total máximo: 249g; • Autonomia de voo de pelo menos 30min; • Alcance aproximado de 10km; • GPS + Glonass+Galileo; • Slot de Cartão SD UHS-I classe 3 ou superior de até 256 GB; • Frequência de Operação: 2,400 a 2,4835 GHz, 5,725 a 5,850 GHz; • Bateria Lipo 2S 2250 mAh 8,8V; • Recurso: Return to Home (RTH); • Altura máxima de 4000m; • Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5m/s (Escala 5); <p>Controle Remoto e Transmissão de vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência: 2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz; • Distância de transmissão: 10 km (FCC) 6 km (CE) 6 km (SRRC) 6 km (MIC); • Potência de transmissão (EIRP): 2.400-2.4835 GHz: <26 dBm (FCC), <20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5.725-5.850 GHz: <26 dBm (FCC), <23 dBm (SRRC), <14 dBm (CE); • Bateria de 5200 mAh; • Latência: Sobre 200ms; • Conectividade compatível com sistema Android; <p>Câmera</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmera 4k 30 fps, e sensor CMOS de 1/2,3 polegadas, gimbal de 3 eixos; • 4K 3840x2160 a 24/25/30 fps; • 2,7K: 2720x1530 a 24/25/30 fps; • FHD: 1920x1080 a 4/25/30/48/50/60 fps; • Abertura equivalente a formato de 35 mm: 24 mm • Abertura: f/2,8 • Alcance do foco: 1 m até ∞ • Campo de visão de 83 °; 	

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/997A-6B05-F17B-ED2F> e informe o código 997A-6B05-F17B-ED2F



Divisão de Atenção Básica
Departamento de Saúde



	<ul style="list-style-type: none">• Possibilita Streaming; <p>Maleta Compatível</p> <p>Acompanha: 1 par de hélices de reposição, 02 Baterias extras compatíveis; 1 cabo USB-C, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo USB-C RC, 1 cabo lightning RC, 1 cabo RC micro-USB, 1 par de alavancas de reposição para controle remoto, Parafusos de reposição;</p> <p>Garantia de 12 meses;</p> <p>Homologado pela ANATEL;</p>	
--	--	--

3- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 Os itens deverão ser entregues, em até 15 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.
- 3.2 Os equipamentos deverão ser entregues no Almoarifado Municipal, localizado à Rua Darci Bueno da Cruz, 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP de segunda a sexta-feira das 13:30 as 17:00.

4- RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 4.1 O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a Aceitação Definitiva;
- 4.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;
- 4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 4.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
- 4.5 A contratada deverá efetuar os fornecimentos dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 5.2 Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- 5.3 Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da aquisição dos produtos condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e-mail em endereço eletrônico.
- 5.4 Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- 5.5 Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.

Assinado por 1 pessoa: ANERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/997A-6BC5-F97B-ED2F> e informe o código 997A-6BC5-F97B-ED2F



Divisão de Atenção Básica Departamento de Saúde



- 5.6 Fiscalizar livremente os produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 5.7 Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Edital.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 A contratada deverá efetuar os fornecimentos nas quantidades solicitadas;
- 6.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 6.3 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- 6.4 Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.5 Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, quaisquer despesas referentes à entrega, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.
- 6.6 Reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 6.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 6.8 Cumprir os prazos de entrega dos produtos, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 6.9 A contratada deverá apresentar Folder ou prospecto técnico (contendo fotos e descrição completa) do produto cotado para conferência das especificações e da qualidade. As especificações do catálogo/folder deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, contendo a descrição sumária das especificações técnicas para cada item, comprovadas através de documentação do fabricante (catálogos, prospecto ou manuais) o atendimento ao exigido. Considera-se documentação oficial do fabricante: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante, ou ainda, documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página onde consta a informação apresentada. Não serão aceitas propostas que ofereçam produtos cujas características técnicas não possam ser comprovadas por meio de documentação oficial do fabricante ou que ofereçam tecnologias que não estejam em produção.

7- PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas sanções previstas nos artigos nº 81 a nº 88 da Lei Federal nº 8.666/93 à Contratada, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Assinado por 1 pessoa: AMERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/017A-0B05-F97B-ED2F> e informe o código 997A-0B05-F97B-ED2F



Divisão de Atenção Básica
Departamento de Saúde



8.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

CAJATI, 09 DE SETEMBRO DE 2022

ANDERSON AUGUSTO DE CARVALHO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO M. SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/997A-0B05-F97B-ED2F> e informe o código: 997A-0B05-F97B-ED2F





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 997A-6BC5-F97B-ED2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 22/09/2022 15:32:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/997A-6BC5-F97B-ED2F>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **016/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	<p>Aeronave do tipo Drone Quadricóptero.</p> <p>Aeronave:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso total máximo: 249g; • Autonomia de voo de pelo menos 30min; • Alcance aproximado de 10km; • GPS + Glonass+Galileo; • Slot de Cartão SD UHS-I classe 3 ou superior de até 256 GB; • Frequência de Operação: 2,400 a 2,4835 GHz, 5,725 a 5,850 GHz; • Bateria Lipo 2S2250 mAh 8,8V; • Recurso: Return to Home (RTH); • Altura máxima de 4000m; • Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5m/ s (Escala 5); <p>Controle Remoto e Transmissão de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência: 2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz; • Distância de transmissão: 10 km (FCC) 6 km (CE) 6 km (SRRC) 6 km (MIC); • Potência de transmissão (EIRP): 2.400-2.4835 GHz: <26 dBm (FCC), <20 dBm (CE/ SRRC/ MIC) 5.725-5.850 	UNIDADE	01			

	<p>GHz: <26 dBm (FCC), <23 dBm (SRRC), <14 dBm (CE);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bateria de 5200 mAh; • Latência: Sobre 200ms; • Conectividade compatível com sistema Android; <p>Câmera:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmera 4k 30 fps, e sensor CMOS de 1/ 2,3 polegadas, gimbal de 3 eixos; • 4K 3840x2160 a 24/ 25/ 30 fps; • 2,7K: 2720x1530 a 24/ 25/ 30 fps; • FHD: 1920x1080 a 4/ 25/ 30/ 48/ 50/ 60 fps; • Abertura equivalente a formato de 35 mm: 24 mm • Abertura: f/ 2,8; • Alcance do foco: 1 m até ∞ • Campo de visão de 83 °; • Possibilita Streaming; <p>Maleta Compatível:</p> <p>Acompanha: 1 par de hélices de reposição, 02 Baterias extras compatíveis; 1 cabo USB-C, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo USB-C RC, 1 cabo lightning RC, 1 cabo RC micro-USB, 1 par de alavancas de reposição para controle remoto, Parafusos de reposição;</p> <p>Garantia de 12 meses;</p> <p>Homologado pela ANATEL;</p>					
--	---	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante		
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante		
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante		
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:		
Endereço:		
Carteira de Identidade:	CPF:	
Estado Civil:	Nacionalidade:	Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 016/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 016/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 083/2022 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	<p>Aeronave do tipo Drone Quadricóptero.</p> <p>Aeronave:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso total máximo: 249g; • Autonomia de voo de pelo menos 30min; • Alcance aproximado de 10km; • GPS + Glonass+Galileo; • Slot de Cartão SD UHS-I classe 3 ou superior de até 256 GB; • Frequência de Operação: 2,400 a 2,4835 GHz, 5,725 a 5,850 GHz; • Bateria Lipo 2S2250 mAh 8,8V; • Recurso: Return to Home (RTH); • Altura máxima de 4000m; • Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5m/s (Escala 5); <p>Controle Remoto e Transmissão de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência: 2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz; • Distância de transmissão: 10 km (FCC) 6 km (CE) 6 km (SRRC) 6 km (MIC); 	UNIDADE	01			

	<ul style="list-style-type: none"> • Potência de transmissão (EIRP): 2.400-2.4835 GHz: <26 dBm (FCC), <20 dBm (CE/ SRRC/ MIC) 5.725-5.850 GHz: <26 dBm (FCC), <23 dBm (SRRC), <14 dBm (CE); • Bateria de 5200 mAh; • Latência: Sobre 200ms; • Conectividade compatível com sistema Android; <p>Câmera:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmera 4k 30 fps, e sensor CMOS de 1/ 2,3 polegadas, gimbal de 3 eixos; • 4K 3840×2160 a 24/ 25/ 30 fps; • 2,7K: 2720×1530 a 24/ 25/ 30 fps; • FHD: 1920×1080 a 4/ 25/ 30/ 48/ 50/ 60 fps; • Abertura equivalente a formato de 35 mm: 24 mm • Abertura: f/ 2,8; • Alcance do foco: 1 m até ∞ • Campo de visão de 83 °; • Possibilita Streaming; <p>Maleta Compatível:</p> <p>Acompanha: 1 par de hélices de reposição, 02 Baterias extras compatíveis; 1 cabo USB-C, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo USB-C RC, 1 cabo lightning RC, 1 cabo RC micro-USB, 1 par de alavancas de reposição para controle remoto, Parafusos de reposição;</p> <p>Garantia de 12 meses;</p> <p>Homologado pela ANATEL;</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pela Divisão de Compras e Licitações.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Fundo Municipal de Saúde

Unidades: Divisão de Atenção à Saúde

Código: 10.301.0012.2065 – Seção de Atenção Básica em Saúde.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da

conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 16- 083/2022

De: Cirineu B. - DJ

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 23/02/2023 às 12:06:09

Prezado!

Segue parecer jurídico ao edital e seus anexos.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

Anexos:

PE_16_23_Drone_1.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cirineu Silas Bitencourt	23/02/2023 12:06:33	1Doc CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **855D-386A-90C7-538A**

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 16/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto **"Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência"**, exclusiva para ME e EPP, nos termos da LC nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios do equipamento a ser adquirido pelo município, dando a noção exata de seu valor estimado e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de

contratação. Salieta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos ou marcas que possam caracterizar restrição de participação ou preferência também é expressamente vedado.

Lado outro, a minuta do contrato foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar; bem como com as cláusulas acessórias, que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, fulcrado no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, **OPINA** este Departamento Jurídico pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

S.M.J., por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação superior.

Cajati (SP), 23 de fevereiro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico
Assinado Eletronicamente

Proc. Administrativo 17- 083/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 23/02/2023 às 13:15:12

Boa tarde! Anexo aos autos o Parecer Jurídico do edital já elaborado no despacho 16-083/2022.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

emissao_855D386A90C7538A52553165_proc_administrativo_16_083_2022_assinado_versaolImpressao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	23/02/2023 13:15:23	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **10D7-4563-8DB2-B9B9**

Proc. Administrativo 16- 083/2022

De: Cirineu B. - DJ

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 23/02/2023 às 12:06:09

Setores envolvidos:

GAB, DPADM, DJ, DPF, DPS, DPADM-DCL

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - DRONE

Prezado!

Segue parecer jurídico ao edital e seus anexos.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

Anexos:

PE_16_23_Drone_1.pdf

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 16/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto **"Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência", exclusiva para ME e EPP, nos termos da LC nº 123/2006.**

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios do equipamento a ser adquirido pelo município, dando a noção exata de seu valor estimado e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de

contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos ou marcas que possam caracterizar restrição de participação ou preferência também é expressamente vedado.

Lado outro, a minuta do contrato foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar; bem como com as cláusulas acessórias, que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, fulcrado no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, **OPINA** este Departamento Jurídico pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

S.M.J., por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação superior.

Cajati (SP), 23 de fevereiro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico
Assinado Eletronicamente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 855D-386A-90C7-538A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 23/02/2023 12:06:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/855D-386A-90C7-538A>

Proc. Administrativo 18- 083/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 23/02/2023 às 13:25:15

Boa tarde! Anexo o edital para assinaturas digitais visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_016_2023_DRONE_QUADRICOPTERO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cirineu Silas Bitencourt	23/02/2023 13:34:16	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Luiz Henrique Koga	23/02/2023 13:48:54	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/02/2023 14:12:23	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Maria Claudia Dos Santos D...	23/02/2023 15:09:42	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D17B-9212-2890-C4C1**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 083/ 2022 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 13/ 03/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço global**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 24/03/2023 até as 08h59min do dia 13/03/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 13/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 13/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Fundo Municipal de Saúde

Unidades: Divisão de Atenção à Saúde

Código: 10.301.0012.2065 – Seção de Atenção Básica em Saúde.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Marca;*
- 6.1.3. *Fabricante;*
- 6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação..

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos

envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Deverá ser observada a garantia do equipamento a ser fornecido.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias úteis.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irrevogável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do certame;

f) não mantiver a proposta;

- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de

atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública,

qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para a Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 23 de fevereiro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras e
Licitações

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento
de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	<p>Aeronave do tipo Drone Quadricóptero.</p> <p>Aeronave:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso total máximo: 249g; • Autonomia de voo de pelo menos 30min; • Alcance aproximado de 10km; • GPS + Glonass+Galileo; • Slot de Cartão SD UHS-I classe 3 ou superior de até 256 GB; • Frequência de Operação: 2,400 a 2,4835 GHz, 5,725 a 5,850 GHz; • Bateria Lipo 2S2250 mAh 8,8V; • Recurso: Return to Home (RTH); • Altura máxima de 4000m; • Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5m/ s (Escala 5); <p>Controle Remoto e Transmissão de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência: 2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz; • Distância de transmissão: 10 km (FCC) 6 km (CE) 6 km (SRRC) 6 km (MIC); • Potência de transmissão (EIRP): 2.400-2.4835 GHz: <26 dBm (FCC), <20 dBm (CE/ SRRC/ MIC) 5.725-5.850 GHz: <26 dBm (FCC), <23 dBm (SRRC), <14 dBm (CE); • Bateria de 5200 mAh; • Latência: Sobre 200ms; • Conectividade compatível com sistema Android; <p>Câmera:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmera 4k 30 fps, e sensor CMOS de 1/ 2,3 polegadas, gimbal de 3 eixos; • 4K 3840x2160 a 24/ 25/ 30 fps; 	UNIDADE	01	R\$ 7.528,98	R\$ 7.528,98

	<ul style="list-style-type: none"> • 2,7K: 2720×1530 a 24/ 25/ 30 fps; • FHD: 1920×1080 a 4/ 25/ 30/ 48/ 50/ 60 fps; • Abertura equivalente a formato de 35 mm: 24 mm • Abertura: f/ 2,8; • Alcance do foco: 1 m até ∞ • Campo de visão de 83 °; • Possibilita Streaming; <p>Maleta Compatível: Acompanha: 1 par de hélices de reposição, 02 Baterias extras compatíveis; 1 cabo USB-C, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo USB-C RC, 1 cabo lightning RC, 1 cabo RC micro-USB, 1 par de alavancas de reposição para controle remoto, Parafusos de reposição;</p> <p>Garantia de 12 meses;</p> <p>Homologado pela ANATEL;</p>				
--	---	--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Fundo Municipal de Saúde

Unidades: Divisão de Atenção à Saúde

Código: 10.301.0012.2065 – Seção de Atenção Básica em Saúde.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almojarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Divisão de Atenção Básica
Departamento de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas neste termo.

2- O fornecimento dos itens, deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

Item	Material	Quantidade
1	Aeronave do tipo Drone Quadricóptero.	01
	<p>Aeronave</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso total máximo: 249g; • Autonomia de voo de pelo menos 30min; • Alcance aproximado de 10km; • GPS + Glonass+Galileo; • Slot de Cartão SD UHS-I classe 3 ou superior de até 256 GB; • Frequência de Operação: 2,400 a 2,4835 GHz, 5,725 a 5,850 GHz; • Bateria Lipo 2S 2250 mAh 8,8V; • Recurso: Return to Home (RTH); • Altura máxima de 4000m; • Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5m/s (Escala 5); <p>Controle Remoto e Transmissão de vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência: 2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz; • Distância de transmissão: 10 km (FCC) 6 km (CE) 6 km (SRRC) 6 km (MIC); • Potência de transmissão (EIRP): 2.400-2.4835 GHz: <26 dBm (FCC), <20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5.725-5.850 GHz: <26 dBm (FCC), <23 dBm (SRRC), <14 dBm (CE); • Bateria de 5200 mAh; • Latência: Sobre 200ms; • Conectividade compatível com sistema Android; <p>Câmera</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmera 4k 30 fps, e sensor CMOS de 1/2,3 polegadas, gimbal de 3 eixos; • 4K 3840x2160 a 24/25/30 fps; • 2,7K: 2720x1530 a 24/25/30 fps; • FHD: 1920x1080 a 4/25/30/48/50/60 fps; • Abertura equivalente a formato de 35 mm: 24 mm • Abertura: f/2,8 • Alcance do foco: 1 m até ∞ • Campo de visão de 83 °; 	

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/997A-6B05-F17B-ED2F> e informe o código 997A-6B05-F17B-ED2F



Divisão de Atenção Básica
Departamento de Saúde



<ul style="list-style-type: none">• Possibilita Streaming; <p>Maleta Compatível</p> <p>Acompanha: 1 par de hélices de reposição, 02 Baterias extras compatíveis; 1 cabo USB-C, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo USB-C RC, 1 cabo lightning RC, 1 cabo RC micro-USB, 1 par de alavancas de reposição para controle remoto, Parafusos de reposição;</p> <p>Garantia de 12 meses;</p> <p>Homologado pela ANATEL;</p>	
--	--

3- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 Os itens deverão ser entregues, em até 15 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.
- 3.2 Os equipamentos deverão ser entregues no Almoarifado Municipal, localizado à Rua Darci Bueno da Cruz, 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP de segunda a sexta-feira das 13:30 as 17:00.

4- RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 4.1 O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a Aceitação Definitiva;
- 4.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;
- 4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 4.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
- 4.5 A contratada deverá efetuar os fornecimentos dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 5.2 Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- 5.3 Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da aquisição dos produtos condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e-mail em endereço eletrônico.
- 5.4 Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- 5.5 Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.

Assinado por 1 pessoa: ANFERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/997A-6BC5-F97B-ED2F> e informe o código 997A-6BC5-F97B-ED2F



Divisão de Atenção Básica
Departamento de Saúde



- 5.6 Fiscalizar livremente os produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 5.7 Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Edital.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 A contratada deverá efetuar os fornecimentos nas quantidades solicitadas;
- 6.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 6.3 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- 6.4 Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.5 Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, quaisquer despesas referentes à entrega, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.
- 6.6 Reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 6.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 6.8 Cumprir os prazos de entrega dos produtos, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 6.9 A contratada deverá apresentar Folder ou prospecto técnico (contendo fotos e descrição completa) do produto cotado para conferência das especificações e da qualidade. As especificações do catálogo/folder deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, contendo a descrição sumária das especificações técnicas para cada item, comprovadas através de documentação do fabricante (catálogos, prospecto ou manuais) o atendimento ao exigido. Considera-se documentação oficial do fabricante: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante, ou ainda, documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página onde consta a informação apresentada. Não serão aceitas propostas que ofereçam produtos cujas características técnicas não possam ser comprovadas por meio de documentação oficial do fabricante ou que ofereçam tecnologias que não estejam em produção.

7- PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas sanções previstas nos artigos nº 81 a nº 88 da Lei Federal nº 8.666/93 à Contratada, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Assinado por 1 pessoa: AMERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/017A-0B05-F97B-ED2F> e informe o código 997A-0B05-F97B-ED2F



Divisão de Atenção Básica
Departamento de Saúde



8.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

CAJATI, 09 DE SETEMBRO DE 2022

ANDERSON AUGUSTO DE CARVALHO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO M. SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/997A-0B05-F97B-ED2F> e informe o código: 997A-0B05-F97B-ED2F





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 997A-6BC5-F97B-ED2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 22/09/2022 15:32:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/997A-6BC5-F97B-ED2F>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **016/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	Aeronave do tipo Drone Quadricóptero. Aeronave: <ul style="list-style-type: none">• Peso total máximo: 249g;• Autonomia de voo de pelo menos 30min;• Alcance aproximado de 10km;• GPS + Glonass+Galileo; • Slot de Cartão SD UHS-I classe 3 ou superior de até 256 GB;• Frequência de Operação: 2,400 a 2,4835 GHz, 5,725 a 5,850 GHz;• Bateria Lipo 2S2250 mAh 8,8V;• Recurso: Return to Home (RTH);• Altura máxima de 4000m;• Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5m/ s (Escala 5); Controle Remoto e Transmissão de vídeo: <ul style="list-style-type: none">• Frequência: 2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz;• Distância de transmissão: 10 km (FCC) 6 km (CE) 6 km (SRRC) 6 km (MIC);• Potência de transmissão (EIRP): 2.400-2.4835 GHz: <26 dBm (FCC), <20 dBm (CE/ SRRC/ MIC) 5.725-5.850	UNIDADE	01			

	<p>GHz: <26 dBm (FCC), <23 dBm (SRRC), <14 dBm (CE);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bateria de 5200 mAh; • Latência: Sobre 200ms; • Conectividade compatível com sistema Android; <p>Câmera:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmera 4k 30 fps, e sensor CMOS de 1/ 2,3 polegadas, gimbal de 3 eixos; • 4K 3840×2160 a 24/ 25/ 30 fps; • 2,7K: 2720×1530 a 24/ 25/ 30 fps; • FHD: 1920×1080 a 4/ 25/ 30/ 48/ 50/ 60 fps; • Abertura equivalente a formato de 35 mm: 24 mm • Abertura: f/ 2,8; • Alcance do foco: 1 m até ∞ • Campo de visão de 83 °; • Possibilita Streaming; <p>Maleta Compatível:</p> <p>Acompanha: 1 par de hélices de reposição, 02 Baterias extras compatíveis; 1 cabo USB-C, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo USB-C RC, 1 cabo lightning RC, 1 cabo RC micro-USB, 1 par de alavancas de reposição para controle remoto, Parafusos de reposição;</p> <p>Garantia de 12 meses;</p> <p>Homologado pela ANATEL;</p>					
--	---	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante		
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante		
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante		
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:		
Endereço:		
Carteira de Identidade:	CPF:	
Estado Civil:	Nacionalidade:	Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 016/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 016/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 083/2022 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	<p>Aeronave do tipo Drone Quadricóptero.</p> <p>Aeronave:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso total máximo: 249g; • Autonomia de voo de pelo menos 30min; • Alcance aproximado de 10km; • GPS + Glonass+Galileo; • Slot de Cartão SD UHS-I classe 3 ou superior de até 256 GB; • Frequência de Operação: 2,400 a 2,4835 GHz, 5,725 a 5,850 GHz; • Bateria Lipo 2S2250 mAh 8,8V; • Recurso: Return to Home (RTH); • Altura máxima de 4000m; • Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5m/s (Escala 5); <p>Controle Remoto e Transmissão de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência: 2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz; • Distância de transmissão: 10 km (FCC) 6 km (CE) 6 km (SRRC) 6 km (MIC); 	UNIDADE	01			

	<ul style="list-style-type: none"> • Potência de transmissão (EIRP): 2.400-2.4835 GHz: <26 dBm (FCC), <20 dBm (CE/ SRRC/ MIC) 5.725-5.850 GHz: <26 dBm (FCC), <23 dBm (SRRC), <14 dBm (CE); • Bateria de 5200 mAh; • Latência: Sobre 200ms; • Conectividade compatível com sistema Android; <p>Câmera:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmera 4k 30 fps, e sensor CMOS de 1/ 2,3 polegadas, gimbal de 3 eixos; • 4K 3840×2160 a 24/ 25/ 30 fps; • 2,7K: 2720×1530 a 24/ 25/ 30 fps; • FHD: 1920×1080 a 4/ 25/ 30/ 48/ 50/ 60 fps; • Abertura equivalente a formato de 35 mm: 24 mm • Abertura: f/ 2,8; • Alcance do foco: 1 m até ∞ • Campo de visão de 83 °; • Possibilita Streaming; <p>Maleta Compatível:</p> <p>Acompanha: 1 par de hélices de reposição, 02 Baterias extras compatíveis; 1 cabo USB-C, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo USB-C RC, 1 cabo lightning RC, 1 cabo RC micro-USB, 1 par de alavancas de reposição para controle remoto, Parafusos de reposição;</p> <p>Garantia de 12 meses;</p> <p>Homologado pela ANATEL;</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pela Divisão de Compras e Licitações.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Fundo Municipal de Saúde

Unidades: Divisão de Atenção à Saúde

Código: 10.301.0012.2065 – Seção de Atenção Básica em Saúde.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;
- Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da

conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 19- 083/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 23/02/2023 às 15:44:57

Boa tarde! Anexamos a lauda para assinatura digital visando a divulgação externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_016_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	23/02/2023 15:55:51	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3527-3980-1828-A0C3**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 083/ 2022 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/ 2023

OBJETO: Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 13 de março de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 23 de fevereiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 20- 083/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 23/02/2023 às 16:59:19

Anexo a publicação da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP no link Pregões Eletrônicos e na plataforma BLL COMPRAS de licitações eletrônicas.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_16_2023.pdf

SITE_PMC_PREGAO_ELETRONICO_N_016_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	23/02/2023 17:00:01	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1986-A7FA-E039-C948**

AUTORIDADE Nº PROC. (EDITAL) Nº PROC. ADM. MODALIDADE TIPO CONTRATO
LUIZ HENRIQUE KOGA 16/2023 83/2022 PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/ AQUISIÇÃO

MODO DE TEMPO TEMPO FINAL TIPO DE REGULAMENTO VALIDADE ANO REFER. TIPO DO
DISPUTA INICIAL (min) (min) LANCE TAXA ADM. LEI FEDERAL Nº (meses) REFER. OBJETO
ABERTC 1 0 MENC TAXA ADM. LEI FEDERAL Nº 2 2023 PRODUT

PRAZO PAGTO. MANIF. RECURSOS RECEB. RECURSOS RECEB. CONTRA RAZÃO REFER. PROC. CASAS
(hrs/min) (hrs/min) (hrs/min) (hrs/min) REEDIÇÃO DECIMAIS
CONFORME 0 30 72 0 72 0 REEDIÇÃO 2

PUBLICAÇÃO INÍCIO REC. PROPOSTAS FIM REC. PROPOSTAS INÍCIO DISPUTA FIM IMPUGNAÇÃO FIM ESCLARECIMENTOS
23/02/2023 16:57 24/02/2023 0 13/03/2023 0 13/03/2023 08/03/2023 00 08/03/2023 00:01

OBJETO OBSERVAÇÃO
Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2023
Limite 326 caracteres Limite 217 caracteres

OPÇÕES DO PROCESSO

- Mensagens de licitantes
- Recurso Online
- Cadastro Reserva
- Valor Ref. Visível

OPÇÕES DE PROPOSTA

- Exclusivo Regional
- Exclusivo Local
- Exclusivo ME
- Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL ANO CONVÊNIO
 Enviar +Brasil

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Mais Brasil
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
7513	TR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023	23/02/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
7512	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023	23/02/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 16 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

83

Data de Acolhimento/Horario: 24/02/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 13/03/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 13/03/2023 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Resumo

Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 21- 083/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPS - Diretoria de Saúde

Data: 23/02/2023 às 17:03:48

Anexo aos autos a lauda para publicação da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

memorando_protocolo_pp_016_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/02/2023 17:08:42	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C6C0-F7F5-BB8F-5006**

Cajati/SP, 23 de fevereiro de 2023.

DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES

PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/ 2023** referente a **Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 24/03/2023 até as 08h59min do dia 13/03/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 13/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 13/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Aeronave do tipo Drone Quadricóptero. Aeronave: <ul style="list-style-type: none">• Peso total máximo: 249g;• Autonomia de voo de pelo menos 30min;• Alcance aproximado de 10km;• GPS + Glonass+Galileo; • Slot de Cartão SD UHS-I classe 3 ou superior de até 256 GB;• Frequência de Operação: 2,400 a 2,4835 GHz, 5,725 a 5,850 GHz;• Bateria Lipo 2S2250 mAh 8,8V;• Recurso: Return to Home (RTH);• Altura máxima de 4000m;	UNIDADE	01	R\$ 7.528,98	R\$ 7.528,98

	<ul style="list-style-type: none"> • Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5m/ s (Escala 5); <p>Controle Remoto e Transmissão de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência: 2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz; • Distância de transmissão: 10 km (FCC) 6 km (CE) 6 km (SRRC) 6 km (MIC); • Potência de transmissão (EIRP): 2.400-2.4835 GHz: <26 dBm (FCC), <20 dBm (CE/ SRRC/ MIC) 5.725-5.850 GHz: <26 dBm (FCC), <23 dBm (SRRC), <14 dBm (CE); • Bateria de 5200 mAh; • Latência: Sobre 200ms; • Conectividade compatível com sistema Android; <p>Câmera:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmera 4k 30 fps, e sensor CMOS de 1/ 2,3 polegadas, gimbal de 3 eixos; • 4K 3840×2160 a 24/ 25/ 30 fps; • 2,7K: 2720×1530 a 24/ 25/ 30 fps; • FHD: 1920×1080 a 4/ 25/ 30/ 48/ 50/ 60 fps; • Abertura equivalente a formato de 35 mm: 24 mm • Abertura: f/ 2,8; • Alcance do foco: 1 m até ∞ • Campo de visão de 83 °; • Possibilita Streaming; <p>Maleta Compatível:</p> <p>Acompanha: 1 par de hélices de reposição, 02 Baterias extras compatíveis; 1 cabo USB-C, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo USB-C RC, 1 cabo lightning RC, 1 cabo RC micro-USB, 1 par de alavancas de reposição para controle remoto, Parafusos de reposição;</p> <p>Garantia de 12 meses;</p> <p>Homologado pela ANATEL;</p>				
--	---	--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Fundo Municipal de Saúde

Unidades: Divisão de Atenção à Saúde

Código: 10.301.0012.2065 – Seção de Atenção Básica em Saúde.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Chefe da Seção de Licitações

Publicado no Mural

Em __/__/2023

Responsável

Proc. Administrativo 22- 083/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPS - Diretoria de Saúde

Data: 24/02/2023 às 07:31:23

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP. Anexo ainda a publicação da Portaria da licitação.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

Diario_Oficial_pe_016_2023.pdf

Diario_Oficial_portaria_pe_016_2023.pdf

GSP24CADERNO_B_07_DIG_PE_016_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	24/02/2023 07:31:38	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4AF6-9095-9D8C-1E60**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Legislação	2
Departamento de Tributos	4
Cancelamento De Dívidas	4
Divisão de Compras e Licitações	6
Aviso	6
Extrato	16

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 083/ 2022 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/ 2023

OBJETO: Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 13 de março de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 23 de fevereiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3527-3980-1828-A0C3> e informe o código 3527-3980-1828-A0C3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3527-3980-1828-A0C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/02/2023 15:55:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3527-3980-1828-A0C3>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Legislação	2
Departamento de Tributos	4
Cancelamento De Dívidas	4
Divisão de Compras e Licitações	6
Aviso	6
Extrato	16

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 190 / 23

Cajati/ SP, 22 de fevereiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 016/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 083/2022 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de **Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, sendo:

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Bruna Morelli Rodrigues Morelli;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos;
- Pablo Rogério Cugler de Lima; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 22 de fevereiro de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FF4-9E10-3670-913E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 23/02/2023 00:09:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/02/2023 08:21:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7FF4-9E10-3670-913E>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº22, fone/fax (016) 3301.1936/3301-1941, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2023, PROCESSO Nº 6657/2023**, que se destina a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - GRUPOS FORMAIS COMPOSTOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS, GRUPOS INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Maiores informações através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: documentoslicitacao@educararaquara.com

CADASTRAMENTO e ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Período de: 24 de fevereiro de 2023 até 16 de março de 2023.
Horário: até as 09 horas do dia 16 de março de 2023.
Local: Secretaria Municipal de Educação: Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22 – Vila Xavier
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia: 16 de março de 2023.
Horário: 09 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação: Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22 – Vila Xavier
Araraquara, 22 de fevereiro de 2023.
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
COMUNICADO

Pelo presente, no uso das atribuições que me são conferidas, torno público o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, relativo à prestação de contas da Prefeitura do Município de São Caetano do Sul do exercício de 2020, exarado nos autos do TC – 003332.989.20-1, o qual, após leitura no Pequeno Expediente da 3ª Sessão Ordinária, será encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de parecer nos termos regimentais.

São Caetano do Sul,
24 de fevereiro de 2023.
ECLERSON PIO MIELO
Presidente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS TOTAL E PARCIAIS REMOVÍVEIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, POR ATÉ 31/12/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h30min do dia 27/02/2023 até 13h30min do dia 10/03/2023. **ABERTURA:** 10/03/2023, às 13h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 22/02/2023. Caio Kanji Pardo Aoque, Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000
Tel./fax: (11) 46814311 - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberto nesta municipalidade Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Sob nº 02/2023, cujo objeto é a aquisição de Vibro Acabadora de Asfalto Reboçável e Espargidor de Emulsão Asfáltica a Frio. O Critério de julgamento das propostas será o menor preço por item. A apresentação dos envelopes e a abertura do Pregão será às 10h00min. do dia 08/03/2023, na Prefeitura Municipal de Juquitiba. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Jorge Victor Vieira, nº 63, Centro, Juquitiba, ou solicitar via email: licitacao@juquitiba.sp.gov.br.
Juquitiba, 23 de fevereiro de 2023.
Ayres Scorsatto
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS-SP
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

O SAAE DE CORDEIROPOLIS, através do Pregoeiro, torna público para os interessados o resultado do pregão presencial 002/2023, realizado no dia 23 de fevereiro de 2023 às 09:00h, cujo objeto é a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos proveniente da folha de pagamento dos servidores municipais, foi considerada DESERTA. Fica designada nova data para a reabertura do Edital 002/2023, credenciamento às 09h00m do dia 08 de março de 2023, sessão do pregão imediatamente após o término do credenciamento. Local: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Estrada Municipal Paulo Boton COR-357, nº 35 – Bairro do Cascalho – Cordeirópolis/SP. O Edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial: <https://www.saae.cordeirosp.sp.gov.br/licitacoes> - Cordeirópolis, 24 de fevereiro de 2023. Osmar dos Santos – Pregoeiro

Acesse: www.gazetasp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 139/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para impressão, montagem e acabamento de Cadernos de Simulado da Fase I, Fase II, 1º ao 5º ano, Provas do Programa Mais Alfabetização para o 1º ano e 2º ano da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 09 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 09 de março de 2023.
LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 23 de fevereiro de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 083/2022 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 13 de março de 2023.
LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 23 de fevereiro de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Acesse: www.gazetasp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/2022 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 13 de março de 2023.
LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 23 de fevereiro de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1DOC CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/SP.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 003/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 156/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de março de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 23 de fevereiro de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo nº 009/2023

DIFFERENCIADA COM COTA RESERVADA MEI/ME/EPP

O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO AO CRAS E ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESTA MUNICÍPIO, pelo período de 12 (doze) meses, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 09 horas do dia 24/02/2023 até as 08h59min do dia 09/03/2023. **Abertura de Propostas iniciais:** às 9h00min do dia 09/03/2023. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h15min do dia 09/03/2023. **Tempo de Disputa: 10 minutos** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bl.org.br **Valor estimado desta licitação:** R\$ 201.454,75 (duzentos e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) **Fonte de Recursos:** Federal / Estadual / Próprio Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP, pelo link: <http://www.pariqueraacu.sp.gov.br> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua XV de novembro, 686 - Centro - Pariquera-Açu/SP - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bl.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-7100, ramal 206.

Pariquera-Açu/SP, em 23 de feveiro de 2023.
Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS-SP
AVISO DE EDITAL

O SAAE DE CORDEIROPOLIS, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 005/2023, MENOR PREÇO UNITÁRIO. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de "tapa buraco", com concreto betuminoso a quente (CBUQ) com aplicação de emulsão, usinagem, transporte, aplicação, limpeza, requadro, compactação, preparo da base, material, equipamento e mão de obra. Credenciamento às 09h00m do dia 09 de março de 2023, sessão imediatamente após o término do credenciamento. Local: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Estrada Municipal Paulo Boton COR-357, nº 35 – Bairro do Cascalho – Cordeirópolis/SP. O Edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial: <https://www.saae.cordeirosp.sp.gov.br/licitacoes> - Cordeirópolis, 24 de fevereiro de 2023. Silvio da Silva – Presidente Executivo.



Proc. Administrativo 23- 083/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 24/02/2023 às 12:11:56

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do responsável pelo setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

CCF_000312.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	24/02/2023 12:12:11	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Matheus Ribeiro	24/02/2023 15:34:11	1Doc	MATHEUS RIBEIRO CPF 133.XXX.XXX-67

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ABD6-57EE-4AB8-4B18**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 23 de fevereiro de 2023.

DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES

PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023** referente a **Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 24/03/2023 até as 08h59min do dia 13/03/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 13/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 13/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Aeronave do tipo Drone Quadricóptero. Aeronave: <ul style="list-style-type: none">• Peso total máximo: 249g;• Autonomia de voo de pelo menos 30min;• Alcance aproximado de 10km;• GPS + Glonass+Galileo; • Slot de Cartão SD UHS-I classe 3 ou superior de até 256 GB;• Frequência de Operação: 2,400 a 2,4835 GHz, 5,725 a 5,850 GHz;• Bateria Lipo 2S 2250 mAh 8,8V;• Recurso: Return to Home (RTH);• Altura máxima de 4000m;	UNIDADE	01	R\$ 7.528,98	R\$ 7.528,98

	<ul style="list-style-type: none"> • Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5m/s (Escala 5); <p>Controle Remoto e Transmissão de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência: 2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz; • Distância de transmissão: 10 km (FCC) 6 km (CE) 6 km (SRRC) 6 km (MIC); • Potência de transmissão (EIRP): 2.400-2.4835 GHz: <26 dBm (FCC), <20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5.725-5.850 GHz: <26 dBm (FCC), <23 dBm (SRRC), <14 dBm (CE); • Bateria de 5200 mAh; • Latência: Sobre 200ms; • Conectividade compatível com sistema Android; <p>Câmera:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmera 4k 30 fps, e sensor CMOS de 1/2,3 polegadas, gimbal de 3 eixos; • 4K 3840×2160 a 24/25/30 fps; • 2,7K: 2720×1530 a 24/25/30 fps; • FHD: 1920×1080 a 4/25/30/48/50/60 fps; • Abertura equivalente a formato de 35 mm: 24 mm • Abertura: f/2,8; • Alcance do foco: 1 m até ∞ • Campo de visão de 83 °; • Possibilita Streaming; <p>Maleta Compatível:</p> <p>Acompanha: 1 par de hélices de reposição, 02 Baterias extras compatíveis; 1 cabo USB-C, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo USB-C RC, 1 cabo lightning RC, 1 cabo RC micro-USB, 1 par de alavancas de reposição para controle remoto, Parafusos de reposição;</p> <p>Garantia de 12 meses;</p> <p>Homologado pela ANATEL;</p>		
--	---	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Fundo Municipal de Saúde

Unidades: Divisão de Atenção à Saúde

Código: 10.301.0012.2065 - Seção de Atenção Básica em Saúde.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, no Almoarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079 - email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Seção de Licitações

Publicado no Mural
Em 23/02/2023


Responsável

6.46.574.117.5
Chefe da Seção
de Planejamento e Arquivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6C0-F7F5-BB8F-5006

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/02/2023 17:08:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C6C0-F7F5-BB8F-5006>

Proc. Administrativo 24- 083/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 24/02/2023 às 12:16:46

Boa tarde! Encaminhamos a convocação dos servidores que participarão do procedimento para assinatura digital.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_016_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	24/02/2023 12:17:35	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	24/02/2023 12:42:18	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	24/02/2023 13:07:23	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Hanna Karoline da Silva Go...	24/02/2023 13:43:01	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Pablo Rogério Cugler de Li...	24/02/2023 14:29:19	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4F02-C049-B3B5-6D3C**

Cajati/ SP, 24 de fevereiro de 2023.

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 016/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 083/ 2022 1Doc**

Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Bruna Morelli Rodrigues Morelli;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos;
- Pablo Rogério Cugler de Lima; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Designados conforme portaria 190 de 22/02/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 13/03/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Ciente:

Francielli R. Miguel
Pregoeira

Bruna M. R. Pereira
Equipe de Apoio

Hanna K. S. G. Santos
Equipe de Apoio

Pablo R. C. Lima
Equipe de Apoio

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Proc. Administrativo 25- 083/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 24/02/2023 às 12:18:28

Boa tarde! Encaminhamos a convocação dos servidores que participarão do procedimento para assinatura digital.

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_016_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	24/02/2023 13:31:26	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **36EB-B36C-E0D9-E31A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 24 de fevereiro de 2023.

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 016/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 083/ 2022 1Doc**

Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Bruna Morelli Rodrigues Morelli;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos;
- Pablo Rogério Cugler de Lima; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Designados conforme portaria 190 de 22/02/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 13/03/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Ciente:

Francielli R. Miguel
Pregoeira

Bruna M. R. Pereira
Equipe de Apoio

Hanna K. S. G. Santos
Equipe de Apoio

Pablo R. C. Lima
Equipe de Apoio

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Proc. Administrativo 26- 083/2022

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 13/03/2023 às 09:12:00

Anexamos as Propostas iniciais do processo.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

PropostasProcesso_8b08da0e_cb61_402a_91c2_0ff86d6b86be.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	13/03/2023 09:12:17	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Jailton Pereira Dos Santos	13/03/2023 09:12:44	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	13/03/2023 09:20:50	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Pablo Rogério Cugler de Li...	13/03/2023 11:19:04	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1BA3-BE70-B894-F643**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 83/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 23/02/2023 16:57:32

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7.528,98

Descrição: Aeronave do tipo Drone Quadricóptero. Aeronave: • Peso total máximo: 249g; • Autonomia de voo de pelo menos 30min; • Alcance aproximado de 10km; • GPS Glonass Galileo; • Slot de Cartão SD UHS-I classe 3 ou superior de até 256 GB; • Frequência de Operação: 2,400 a 2,4835 GHz, 5,725 a 5,850 GHz; • Bateria Lipo 2S 2250 mAh 8,8V; • Recurso: Return to Home (RTH); • Altura máxima de 4000m; • Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5m/s (Escala 5); Controle Remoto e Transmissão de vídeo: • Frequência: 2,400 a 2,4835 GHz; ,725 a 5,850 GHz; • Distância de transmissão: 10 km (FCC) 6 km (CE) 6 km (SRRC) 6 km (MIC); • Potência de transmissão (EIRP): 2.400-2.4835 GHz: maior26 dBm (FCC), maior20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5.725-5.850 GHz: maior26 dBm (FCC), maior23 dBm (SRRC), maior14 dBm (CE; • Bateria de 5200 mAh; • Latência: Sobre 200ms; • Conectividade compatível com sistema Android; Câmera: • Câmera 4k 30 fps, e sensor CMOS de 1/2,3 polegadas, gimbal de 3 eixos; • 4K 3840x2160 a 24/25/30 fps; • 2,7K: 2720x1530 a 24/25/30 fps; • FHD: 1920x1080 a 4/25/30/48/50/60 fps; • Abertura equivalente a formato de 35 mm: 24 mm • Abertura: f/2,8; • Alcance do foco: 1 m até 8 • Campo de visão de 83 °; • Possibilita Streaming; Maleta Compatível: Acompanha: 1 par de hélices de reposição, 02 Baterias extras compatíveis; 1 cabo USB-C, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo USB-C RC, 1 cabo lightning RC, 1 cabo RC micro-USB, 1 par de alavancas de reposição para controle remoto, Parafusos de reposição; Garantia de 12 meses; Homologado pela ANATEL;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	DJI / MINI	6.900,00
PARTICIPANTE 050	Dji Mavic Mini 2 / Dji Mavic Mini 2 combo	7.520,00
PARTICIPANTE 044	mavic / dji mini 2	7.528,98
PARTICIPANTE 091	DJI / Mini 2 Fly More Combo	8.999,00
PARTICIPANTE 095	DJI / DJI MINI 3 DJI RCN1 FLY MORE COMBO PLUS	7.528,98
PARTICIPANTE 047	Dji / Mini 3 Combo Fly More	7.500,00
PARTICIPANTE 062	DJI / MINI 2 SE	15.000,00
PARTICIPANTE 006	DJI / MINI 3 DJI RCN1 FLY MORE COMBO PLUS	7.528,98
PARTICIPANTE 005	DJI / Mavic Mini 2	7.528,98
PARTICIPANTE 088	DJI / DJI	7.528,98
PARTICIPANTE 039	DJI / MINI 2	7.528,00
PARTICIPANTE 084	DJI / DJI	7.528,98
PARTICIPANTE 004	DJI / MAVIC MINI3FLY MORE COMBO	7.528,98
PARTICIPANTE 013	DJI / MINI 2 FLY MORE	7.520,00
PARTICIPANTE 099	DJI / MINI 2 FLY MORE COMBO	7.528,00
PARTICIPANTE 069	Dli / Md9	7.528,98

Proc. Administrativo 27- 083/2022

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 13/03/2023 às 11:22:48

Anexo os documentos de habilitação da empresa GLTA SERVIÇOS EIRELI ME inicialmente declarada vencedora do processo.

Informamos que a empresa foi inabilitada por ter o CNAE incompatível com o objeto da licitação e por apresentar todas as declarações com o número do processo e nome do município errados, e também com data de emissão vencidas.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Comprovacao_de_enquadramento_em_MEEPP.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEEPP.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	13/03/2023 11:27:05	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Jailton Pereira Dos Santos	13/03/2023 11:29:47	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Pablo Rogério Cugler de Li...	13/03/2023 11:41:43	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	13/03/2023 12:13:36	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9720-B898-E078-6324**



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE LTDA EM
EIRELI**

GLTA SERVIÇOS LTDA ME

GLADISON ARAÚJO BARROS, brasileiro, casado, nascido em 12/12/1974, empresário, RG nº 22.962.132-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº 139.885.938-93, residente e domiciliado na Avenida Marginal Direita nº196 – Jardim Paulista – Barueri /SP CEP: 06447-170, Empresário, sócio unipessoal da empresa GLTA SERVIÇOS LTDA ME, com sede na Avenida Marginal Direita nº196 – Jardim Paulista – Barueri /SP CEP: 06447-170, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire: 3522524522-1 e no Cnpj: 13.457.083/0001-94, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º ao art.2º da Lei 12.441 de 11 de julho de 2011, transforma seu registro de LTDA em EIRELI, passando a constituir o modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa adotará o nome empresarial de **GLTA SERVIÇOS EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA

A EIRELI ora constituída assume o ativo e passivo da LTDA.

CLAUSULA TERCEIRA

O titular GLADISON ARAÚJO BARROS declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLAUSULA QUARTA

A EIRELI manterá suas atividades na Avenida Marginal Direita nº196 – Jardim Paulista – Barueri /SP CEP: 06447-170.

CLAUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é restrita ao Capital Social.





ASSESSORIA CONTÁBIL

CLAUSULA SEXTA

A empresa continuará exercendo a atividade de: Prestação de serviços de higienização, limpeza e conservação predial, limpeza técnica hospitalar, logradouros públicos e varrição, bem como aplicadores de produtos saneantes e domissanitários e fitossanitário, serviços de copeirarem, garçons e cozinheiras, sem fornecimentos de alimentos, operação de estacionamento de veículos, serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, lavagem de carpetes e serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo, resíduos urbanos, hospitalares e industriais, serviços de paisagismo, compreendendo em conservação e manutenção de áreas verdes em geral, reflorestamento, capina e jardinagem em geral, serviços de administração e zeladoria de bens e imóveis, serviços de administração de pessoal, manutenção predial (civil, hidráulicas e elétricas), serviços de mão de obra (pedreiros, pintor, eletricitas, marceneiro, serralheiros e serviços gerais), serviços administrativos de apoio a merendeiras, cozinheiras, agente de saúde, digitadores, técnicos de informática, analista de sistemas e profissionais voltado á informática em geral, atendentes, recepcionistas e telemarketing, serviços de mão de obra de motoristas, serviços de limpeza pública.

CLAUSULA SÉTIMA

O inicio das atividades é 17/03/2011, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA

A Administração da empresa caberá ao titular GLADISON ARAÚJO BARROS, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, banco, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA NONA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor

CLAUSULA DÉCIMA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer

AG1 Assessoria Empresarial e Contábil Ltda.

Rua Ilha do Governador, nº 49 – Jardim Maria Cristina – Barueri - Cep: 06421-060

☎ (11) 4198-5586 ☎ (11) 9 4714-6926

@ www.ag1contabilidade.com.br ✉ ag1contabil@yahoo.com.br

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR RAQUEL BORGES ALVES TOSCANO, EM 18/11/2019, ÀS 16:57, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).



ASSESSORIA CONTÁBIL

a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

O Administrador poderá realizar uma retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

Barueri, 21 de Junho de 2019


GLADISON ARAUJO BARROS

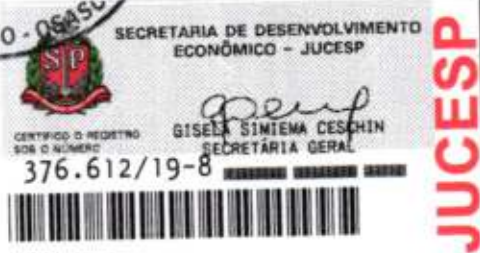
ASSESSORIA CONTÁBIL

Testemunhas:


ANDERSON DE SOUZA GREGÓRIO
RG:42.738.351-1 SSP/SP


JOÃO GREGÓRIO
RG:13.804.774-1 SSP/SP

JUCESP
07 AGO. 2019



AG1 Assessoria Empresarial e Contabil Ltda.

Rua Ilha do Governador, nº 49 – Jardim Maria Cristina – Barueri - Cep: 06421-060

(11) 4198-5586 (11) 9 4714-6926

@ www.ag1contabilidade.com.br ag1contabil@yahoo.com.br

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR RAQUEL BORGES ALVES TOSCANO , EM 18/11/2019, ÀS 16:57, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJ/SP).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.457.083/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2011
NOME EMPRESARIAL GLTA SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLTA SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MARGINAL DIREITA	NÚMERO 196	COMPLEMENTO *****
CEP 06.447-170	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO BARUERI
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO AG1CONTABIL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (11) 4198-5586/ (11) 4790-7707	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2022** às **09:52:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLTA SERVICOS EIRELI
CNPJ: 13.457.083/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:01:01 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **7D6B.FF8E.A9EB.0794**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.457.083/0001-94
Razão Social: GLTA SERVICOS LTDA
Endereço: AV BRIGADEIRO MANOEL RODRIGUES JORDAO 1090 SALA 05 / JARDIM
SILVEIRA / BARUERI / SP / 06433-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2022 a 26/09/2022

Certificação Número: 2022082800565194849785

Informação obtida em 15/09/2022 15:04:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLTA SERVICOS EIRELI
CNPJ: 13.457.083/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:02:24 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **8D28.BC9C.AA74.5F1C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.457.083

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 38386867 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 17/08/2022 15:54:10 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 37799/2022i

Razão Social.....: GLTA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF N°.....: 13.457.083/0001-94
Inscrição Atual.....: 4.59583-7
Logradouro.....: AVENIDA MARGINAL DIREITA
N° Atual.....: 196
Complemento.....: Andar Sala
Bairro.....: CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM PAULISTA / VOTUPOCA
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06447170

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no</p> <p>Endereço:</p> <p>http://www.barueri.sp.gov.br</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 4.59583-7</p> <p>Código de autenticidade : 732Q.5152.1859.0846007-C</p> <p>Data de emissão : 15/09/2022</p> <p>Hora de emissão : 15:14:13</p>
---	--

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-

8000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLTA SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.457.083/0001-94

Certidão nº: 19370212/2022

Expedição: 20/06/2022, às 10:02:28

Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLTA SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.457.083/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 452960

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/09/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GLTA SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.457.083/0001-94, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0060416908





Terceirização – Limpeza – Portaria “Qualidade que você VÊ”

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de MUNHOZ MELLO PR
A/C Sr(a) Pregoeiro(a)

A empresa GLTA SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ/MF 13.457.083/0001-94, sediada na Av Marginal Direita nº 196 Jd Paulista Barueri SP, a teor do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA, sob as penas da lei, que: cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial, EXCETO quanto aos documentos afetos à Regularidade Fiscal, os quais serão apresentados por ocasião da ocorrência da hipótese prevista no § 1º, do art. 43, da LC nº 123/2006 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barueri, 10 de MARÇO de 2023

Gladison Araujo Barros
RG 22.662.132-6



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
“Qualidade que você VÊ”

Prefeitura Municipal de MUNHOZ MELLO/PR
A/C Sr(a) Pregoeiro(a)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial acima referenciado, instaurado pela Prefeitura Municipal de MUNHOZ MELLO/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barueri 10 de MARÇO DE 2023

Gladison Araujo Barros
RG 22.962.132-6



Terceirização – Limpeza – Portaria

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

“Qualidade que você VÊ”

Prefeitura Municipal de MUNHOZ MELLO PR
A/C Sr(a) Pregoeiro(a)

A empresa GLTA SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 13.457.083/0001-914, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) GLADISO N ARAUJO BARROS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22.662.132-6 e do CPF nº 139.485.638-93, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Barueri 21 de MARÇO 2023

Gladison Araujo Barros
RG 22.662.132-6



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP – **Portaria**
Terciarização Limpeza
“Qualidade que você VÊ”

Prefeitura Municipal de MUNHOZ MELLO/MG
A/C Sr(a) Pregoeiro(a)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NÃO QUALIFICADA, QUALIFICADA, MESTRE DE OBRA E SERVIÇOS DE ROÇADA

A empresa GLTA SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 13.457.083/0001-94, sediada na Av Marginal Direita nº 196 Jd Paulista Barueri SP, por intermédio de seu representante, legal ou credenciado, Sr(a) Gladison Araujo Barros, portador do documento de identidade nº 22.662.132-6, inscrito no CPF sob nº 139.445.638-93, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Barueri 10 DE MARÇO

Gladison Araujo Barros
RG 22.962.132-6



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35225245221	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 17/03/2011	INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2011	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
SITUAÇÃO TRANSFORMADA							
NOME COMERCIAL GLTA SERVICOS LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J. 13.457.083/0001-94	ENDEREÇO AVENIDA MARGINAL DIREITA			NÚMERO 196	COMPLEMENTO		
BAIRRO JD.PAULISTA	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06447-170	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 300.000,00		

OBJETO SOCIAL
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME GLADISON ARAUJO BARROS							
ENDEREÇO RUA ILHA SOLTEIRA				NÚMERO 52	COMPLEMENTO CASA 02		
BAIRRO JARDIM MARIA CRISTI	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06421-050	RG 22962132			
CPF 139.885.938-93	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 300.000,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 07/08/2019	NÚMERO 376.612/19-8	
TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35602902303.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225245221 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/09/2022





Terceirização – Limpeza – Portaria “Qualidade que você VÊ”

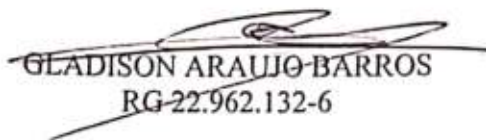
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Nome da Empresa GLTA SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ/MF 13.457.083/0001-94
Sediada AV MARGINAL DIREITA Nº 196 JD PAULISTA BARUERI SP

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

BARUERI 16 DE SETEMBRO DE 2022


GLADISON ARAUJO-BARROS
RG-22.962.132-6

GLTA Serviços LTDA - ME
CNPJ 13.457.083/0001-94



Terceirização – Limpeza – Portaria “Qualidade que você VÊ”

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

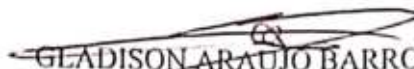
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Nome da Empresa GLTA SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ/MF 13.457.083/0001-94
Sediada AV MARGINAL DIREITA Nº 196 JD PAULISTA BARUERI SP

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Bituruna, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

BARUERI 16 DE SETEMBRO DE 2022


GLADISON ARAUJO BARROS
RG 22.962.132-6

GLTA Serviços LTDA - ME
CNPJ 13.457.083/0001-94

Av. Marginal Direita nº 196 – Jd. Paulista – Barueri / SP
CEP: 06447-170



Terceirização – Limpeza – Portaria “Qualidade que você VÊ”

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS


Nome da Empresa GLTA SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ/MF 13.457.083/0001-94

Sediada AV MARGINAL DIREITA Nº 196 JD PAULISTA BARUERI SP

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

BARUERI 16 DE SETEMBRO DE 2022


GLADISON ARAUJO BARROS
RG 22.962.132-6

GLTA Serviços LTDA - ME
CNPJ 13.457.083/0001-94



Terceirização – Limpeza – Portaria “Qualidade que você VÊ”

ANEXO VII –


DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR
PÚBLICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Nome da Empresa GLTA SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ/MF 13.457.083/0001-94
Sediada AV MARGINAL DIREITA Nº 196 JD PAULISTA BARUERI SP

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2022, instaurada pelo Município de Bituruna, que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação. Por ser verdade, firmamos o presente.

BARUERI 16 DE SETEMBRO DE 2022


GLADISON ARAÚJO BARROS
RG 22.962.132-6
CPF 139.885.938-93

GLTA SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 13.457.083/0001-94



Terceirização – Limpeza – Portaria
“Qualidade que você VÊ”

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

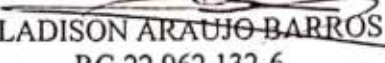
Nome da Empresa GLTA SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ/MF 13.457.083/0001-94

Sediada AV MARGINAL DIREITA Nº 196 JD PAULISTA BARUERI SP

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

BARUERI 16 DE SETEMBRO DE 2022


GLADISON ARAUJO BARRÓS

RG 22.962.132-6

GLTA Serviços LTDA - ME

CNPJ 13.457.083/0001-94




Terceirização – Limpeza – Portaria “Qualidade que você VÊ”

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 45/2022 da Prefeitura Municipal de Bituruna, que a empresa GLTA SERVIÇOS EIRELI ME tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, com garantia exigida, sob as penas da Lei.

BARUERI 16 DE SETEMBRO DE 2022


GLADISON ARAUJO BARROS
RG 22.962.132-6

GLTA Serviços LTDA - ME
CNPJ 13.457.083/0001-94

Av. Marginal Direita nº 196 – Jd. Paulista – Barueri / SP
CEP: 06447-170




Terceirização – Limpeza – Portaria “Qualidade que você VÊ”

DECLARAÇÃO

Eu Gladison Araújo Barros, representante legal da empresa GLTA SERVIÇOS EIRELI M E, inscrita no CNPJ nº 13.457.083/0001-94, interessada do referido processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2022, declaro sob as penas da lei, que a referida empresa é isenta da incidência de Tributos Relativos á Fazenda Estadual.

BARUERI 16 DE SETEMBRO DE 2022


GLADISON ARAÚJO BARROS
RG 22.962.132-6
CPF 139.885.938-93

GLTA Serviços LTDA - ME
CNPJ 13.457.083/0001-94



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 23662/2022i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: GLTA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF N°.....: 13.457.083/0001-94
Inscrição Atual.....: 4.59583-7
Logradouro.....: AVENIDA MARGINAL DIREITA
N° Atual.....: 196
Complemento.....: Andar Sala
Bairro.....: CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM PAULISTA / VOTUPOCA
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06447170

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 4.59583-7 Código de autenticidade : 075U.9125.6068.6959707-L Data de emissão : 13/06/2022 Hora de emissão : 08:44:20</p>
--	--

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-

8000

Proc. Administrativo 28- 083/2022

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 13/03/2023 às 11:25:23

Anexo os documentos da empresa D DIAS CARVALHO que foi o segundo classificado no processo.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf

Cadastro_de_CNPJ.pdf

Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf

Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf

Comprovacao_de_enquadramento_em_MEEPP.pdf

Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf

Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf

Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	13/03/2023 11:28:49	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Jailton Pereira Dos Santos	13/03/2023 11:30:26	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Pablo Rogério Cugler de Li...	13/03/2023 11:42:07	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	13/03/2023 12:14:08	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **78DA-692F-D9C0-652F**



Requerimento de Empresário



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3585369313-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DANIEL DIAS CARVALHO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) NELSON DIAS CARVALHO		FILIAÇÃO (Mãe) MARCIA DA CONCEICAO NOGUEIRA DIAS CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1980	IDENTIDADE (número) 29926102	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2017
ORGÃO EMISSOR IIRGD		UF SP	CPF (número) 284.232.508-73
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA			NÚMERO 170
BARRIO/DISTRITO JARDIM BRASIL		CEP 11900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5345
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Registro		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL D DIAS CARVALHO			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA KAZUKO YOSHIMOTO			NÚMERO 578
BARRIO/DISTRITO JARDIM VALERI		CEP 11900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5345
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Registro		UF SP	PAIS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4761003 Atividade(s) Secundária(s) 3314707 4530703 4635402	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comercio varejista de artigos de papelaria Comercio varejista de outros produtos Comercio varejista de bebidas Comercio varejista de mercadorias em geral com predominancia de produtos alimenticios minimercados mercearias e armazens Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos Comercio varejista de cosmeticos produtos de perfumaria e de higiene pessoal Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Comercio varejista de artigos do vestuario e accessorios Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica Comercio varejista de outros artigos de uso domestico Comercio varejista de artigos esportivos		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 41.195.040/0001-13	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO D DIAS CARVALHO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 29/04/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) DANIEL DIAS CARVALHO (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
030883048-2





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3585369313-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL DIAS CARVALHO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pa) NELSON DIAS CARVALHO		FILIAÇÃO (Mbr) MARCIA DA CONCEICAO NOGUEIRA DIAS CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1980	IDENTIDADE (número) 29926102	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2017
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR IIRGD	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA		CPF (número) 284.232.508-73	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRASIL	CEP 11900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5345	
COMPLEMENTO		UF SP	PAIS Brasil
MUNICÍPIO Registro			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL D DIAS CARVALHO		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA KAZUKO YOSHIMOTO		NÚMERO 578	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALERI	CEP 11900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5345	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Registro	UF SP	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE 4773300 4754701 4744001 4744099 4789007 4752100 4763602 4763601 4757100 4789005	DESCRIÇÃO DE OBJETO equipamentos para escritorio Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto Informatica e comunicacao Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio Treinamento em informatica Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 41.195.040/0001-13	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO D DIAS CARVALHO		DEPENDÊ DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 29/04/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/autorizador) DANIEL DIAS CARVALHO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
030883048-2





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3585369313-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL DIAS CARVALHO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pai) NELSON DIAS CARVALHO		FILIAÇÃO (Mãe) MARCIA DA CONCEICAO NOGUEIRA DIAS CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1980	IDENTIDADE (número) 29926102	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2017
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR IIRGD	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA		CEP (número) 284.232.508-73	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRASIL		CEP 11900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5345
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Registro		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL D DIAS CARVALHO		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA KAZUKO YOSHIMOTO		NÚMERO 578	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALERI		CEP 11900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5345
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Registro	UF SP	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE 4789099 4759899 7733100 7721700 8599603 8599604 4753900 4639701 9511800 4751202	DESCRIÇÃO DE OBJETO:		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 41.195.040/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO D DIAS CARVALHO		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 29/04/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor autorizado) DANIEL DIAS CARVALHO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO


CONTROLE INTERNET
030883048-2





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3585369313-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL DIAS CARVALHO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca		SEXO Masculino	
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (Pai) NELSON DIAS CARVALHO		FILIAÇÃO (Mãe) MARCIA DA CONCEICAO NOGUEIRA DIAS CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1980	IDENTIDADE (número) 29926102	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2017
ORGÃO EMISSOR IIRGD		UF SP	CPF (número) 284.232.508-73
EMANCIPADO POR (suma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA			NÚMERO 170
BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRASIL		CEP 11900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5345
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Registro		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL D DIAS CARVALHO			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA KAZUKO YOSHIMOTO			NÚMERO 578
BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALERI		CEP 11900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5345
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Registro	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4751201	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 41.195.040/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO D DIAS CARVALHO			
DATA DA ASSINATURA 29/04/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/sócio/sócio-administrador) DANIEL DIAS CARVALHO (Empresário)		

DEFERIDO **REGISTRO** **CONTROLE INTERNET**
 030883048-2



JUCESP
 11 MAI 2022
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP
 GISELA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL
 193.029/22-4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.195.040/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL D DIAS CARVALHO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SONIC DISTRIBUIDORA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R KAZUKO YOSHIMOTO	NÚMERO 578	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 11.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALERI	MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CHICAOKA@CHICAOKA.COM.BR	TELEFONE (13) 3821-2233
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **16:05:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.195.040/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL D DIAS CARVALHO
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R KAZUKO YOSHIMOTO	NÚMERO 578	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 11.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALERI	MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CHICAOKA@CHICAOKA.COM.BR	TELEFONE (13) 3821-2233
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **16:05:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D DIAS CARVALHO
CNPJ: 41.195.040/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:24:39 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **9D99.9A9C.13F9.94BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.195.040/0001-13
Razão Social: D DIAS CARVALHO
Endereço: RUA KAZUKO YOSHIMOTO 578 / JD VALERI / REGISTRO / SP / 11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022204023955155330

Informação obtida em 01/03/2023 14:27:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D DIAS CARVALHO
CNPJ: 41.195.040/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:59 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **812C.AC74.F14C.904C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 41.195.040

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 44195348

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/03/2023 14:26:25

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 5986

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

D DIAS CARVALHO

CNPJ: 41.195.040/0001-13

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

RUA KAZUKO YOSHIMOTO , 578 - bairro: JARDIM VALERI cep: 11900000 REGISTRO-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1334491

DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

14/04/2021

ENCERRAMENTO EM

PROTOCOLADA EM

EMITIDA EM

20/01/2023

Prazo de validade: 30 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Certifico a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que **NÃO CONSTAM** pendência(s) em seu nome relativa(s) aos Tributos Mobiliários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço <http://www.informe.issqn.com.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Servidor: GERSON AKIO TAKAHASHI

Matrícula: 4225

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 6293

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Mobiliários - (CND) acesse o site <http://www.informe.issqn.com.br> e entre com o código abaixo:

6293



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D DIAS CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.195.040/0001-13
Certidão n°: 41104709/2022
Expedição: 22/11/2022, às 11:30:00
Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D DIAS CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.195.040/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3304463

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

D DIAS CARVALHO ME, CNPJ: 41.195.040/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0063451338





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35853693136	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 12/03/2021	INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/03/2021	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL D DIAS CARVALHO						TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J. 41.195.040/0001-13		ENDEREÇO RUA KAZUKO YOSHIMOTO			NÚMERO 578	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM VALERI		MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP	CEP 11900-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 10.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA CHOPE E REFRIGERANTE COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES CONFEITOS BALAS BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXGETO INFORMATICA E COMUNICACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TREINAMENTO EM INFORMATICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

EMPRESÁRIO						
NOME DANIEL DIAS CARVALHO						
ENDEREÇO RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA				NÚMERO 170	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM BRASIL		MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP	CEP 11900-000	RG 29926102	
CPF 284.232.508-73	CARGO EMPRESÁRIO					QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
11/05/2022	193.029/22-4	

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANIEL DIAS CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF 284.232.508-73, RG: 29926102 - SP (IIRGD), RESIDENTE À RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 170, JARDIM BRASIL, REGISTRO - SP, CEP 11900-000, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA KAZUKO YOSHIMOTO, 578, JARDIM VALERI, REGISTRO - SP, CEP 11900-000.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA D DIAS CARVALHO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA CHOPE E REFRIGERANTE COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES CONFEITOS BALAS BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TREINAMENTO EM INFORMATICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35853693136
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/05/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 172202099, quarta-feira, 25 de maio de 2022 às 16:04:20.

CEP: 11900-000


SONIC DISTRIBUIDORA
SINCE 2021

D DIAS CARVALHO
CNPJ: 41.195.040/0001-13
RUA KAZUKO YOSHIMOTO, 578 JD VALERI
REGISTRO SP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP

PREGÃO n° 16/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa **D DIAS CARVALHO - ME** . Cadastrada no CNPJ sob nº 41.195.040/0001-13, por intermédio do seu representante ou procurador declara a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP** . que atende a todas condições de habilitação constantes no Edital do pregão N° 16/2023.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

CAJATI, 13 DE MARÇO DE 2023



41.195.040/0001-13
DANIEL DIAS CARVALHO
Rua kazuko yoshimoto ,578
Jd. Valeri - Registro - SP
CEP 11900-000

DANIEL DIAS CARVALHO

CEP: 11900-000


SONIC DISTRIBUIDORA
SINCE 2021

D DIAS CARVALHO
CNPJ: 41.195.040/0001-13
RUA KAZUKO YOSHIMOTO, 578 JD VALERI
REGISTRO SP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP

PREGÃO n° 16/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa D DIAS CARVALHO ME, CNPJ n° 41.195.040/0001-13 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório.

CAJATI, 13 DE MARÇO DE 2023



41.195.040/0001-13
DANIEL DIAS CARVALHO
Rua kazuko yoshimoto ,578
Jd. Valeri - Registro - SP
CEP 11900-000

DANIEL DIAS CARVALHO

CEP: 11900-000


SONIC DISTRIBUIDORA
SINCE 2021

D DIAS CARVALHO
CNPJ: 41.195.040/0001-13
RUA KAZUKO YOSHIMOTO, 578 JD VALERI
REGISTRO SP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP

PREGÃO nº 16/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, **D DIAS CARVALHO - ME** inscrita no

CGC/CNPJ sob nº 41.195.040/0001-13, através de seu Responsável DANIEL DIAS CARVALHO, Brasileiro, casado, portador do RG:29.926.102-5 e CPF: 284.232.508-73

Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

CAJATI, 13 DE MARÇO DE 2023

41.195.040/0001-13
DANIEL DIAS CARVALHO
Rua kazuko yoshimoto ,578
Jd. Valeri - Registro - SP
CEP 11900-000

DANIEL DIAS CARVALHO

CEP: 11900-000


SONIC DISTRIBUIDORA
SINCE 2021

D DIAS CARVALHO
CNPJ: 41.195.040/0001-13
RUA KAZUKO YOSHIMOTO, 578 JD VALERI
REGISTRO SP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP

PREGÃO n° 16/2023

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

A Empresa D DIAS CARVALHO ME inscrita no CNPJ nº41.195.040/0001-13 , por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) DANIEL DIAS CARVALHO , portador(a) da Carteira de Identidade nº 29.926.102-5 e do CPF nº 284.232.508-73, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

CAJATI, 13 DE MARÇO DE 2023



41.195.040/0001-13
DANIEL DIAS CARVALHO
Rua kazuko yoshimoto ,578
Jd. Valeri - Registro - SP
CEP 11900-000

DANIEL DIAS CARVALHO

CEP: 11900-000


SONIC DISTRIBUIDORA
SINCE 2021

D DIAS CARVALHO
CNPJ: 41.195.040/0001-13
RUA KAZUKO YOSHIMOTO, 578 JD VALERI
REGISTRO SP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP

PREGÃO n° 16/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, DANIEL DIAS CARVALHO, representante legal da empresa, D DIAS CARVALHO. - ME interessada em participar do pregão nº 16/2023 , promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI- SP**, declaro sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

CAJATI, 13 DE MARÇO DE 2023



41.195.040/0001-13
DANIEL DIAS CARVALHO
Rua kazuko yoshimoto ,578
Jd. Valeri - Registro - SP
CEP 11900-000

DANIEL DIAS CARVALHO

CEP: 11900-000


SONIC DISTRIBUIDORA
SINCE 2021

D DIAS CARVALHO
CNPJ: 41.195.040/0001-13
RUA KAZUKO YOSHIMOTO, 578 JD VALERI
REGISTRO SP

DECLARAÇÃO

A EMPRESA , D DIAS CARVALHO ME ,Sediada A RUA KAZUKO YOSHIMOTO, 578 JD VALERI REGISTRO SP

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 16/2023, instaurada pelo Município de CAJATI - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente..

CAJATI, 13 DE MARÇO DE 2023



41.195.040/0001-13
DANIEL DIAS CARVALHO
Rua kazuko yoshimoto ,578
Jd. Valeri - Registro - SP
CEP 11900-000

DANIEL DIAS CARVALHO

CEP: 11900-000


SONIC DISTRIBUIDORA
SINCE 2021

D DIAS CARVALHO
CNPJ: 41.195.040/0001-13
RUA KAZUKO YOSHIMOTO, 578 JD VALERI
REGISTRO SP

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO Nº 16/2023

D DIAS CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº 41.195.040/0001-13, por intermédio de seu representante Legal o (a) Sr. (a) DANIEL DIAS CARVALHO, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 29.926.102-5 e do CPF nº. 284.232.508-73 DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 3) Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal de CAJATI.
- 4) Não possui vínculo com agentes públicos do Município de CAJATI.

CAJATI, 13 DE MARÇO DE 2023

DANIEL DIAS CARVALHO



CEP: 11900-000


SONIC DISTRIBUIDORA
SINCE 2021

D DIAS CARVALHO
CNPJ: 41.195.040/0001-13
RUA KAZUKO YOSHIMOTO, 578 JD VALERI
REGISTRO SP

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 16/2023 da Prefeitura Municipal de CAJATI - SP, que a empresa D DIAS CARVALHO ME .tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

CAJATI, 13 DE MARÇO DE 2023



41.195.040/0001-13
DANIEL DIAS CARVALHO
Rua kazuko yoshimoto ,578
Jd. Valeri - Registro - SP
CEP 11900-000

DANIEL DIAS CARVALHO

CEP: 11900-000


SONIC DISTRIBUIDORA
SINCE 2021

D DIAS CARVALHO
CNPJ: 41.195.040/0001-13
RUA KAZUKO YOSHIMOTO, 578 JD VALERI
REGISTRO SP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Eu, DANIEL DIAS CARVALHO , portador(a) da Carteira de Identidade nº 29.926.102-5 e do C.P.F nº 284.232.508-73, representante legal da empresa DANIEL DIAS CARVALHO , declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato e o Termo de Ciência e Notificação, bem como me comprometo através dos e-mails adiante fornecidos, receber notificações, citações e intimações eletrônicas, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 016/2023.

E-mail institucional: sonicdistribuidora4@gmail.com

E-mail pessoal: hdinformatica.daniel@gmail.com

Dados bancários da empresa: Banco 748 Agência 0730 Conta Corrente 92153-1

CAJATI, 13 DE MARÇO DE 2023



41.195.040/0001-13
DANIEL DIAS CARVALHO
Rua kazuko yoshimoto ,578
Jd. Valeri - Registro - SP
CEP 11900-000

DANIEL DIAS CAVRALHO

CEP: 11900-000



SONIC DISTRIBUIDORA
SINCE 2021

D DIAS
CARVALHOCNPJ:
41.195.040/0001-13
RUA KAZUKO YOSHIMOTO, 578 JD VALERI
REGISTRO SP



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 31122201-649b-421e-a7bf-426b0fbd090

Estabelecimento	
IE: 574.124.914.114 CNPJ: 41.195.040/0001-13 Nome Empresarial: D DIAS CARVALHO Nome Fantasia: SONIC DISTRIBUIDORA Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA KAZUKO YOSHIMOTO Nº: 578 CEP: 11.900-000 Município: REGISTRO	Complemento: Bairro: JARDIM VALERI UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativa Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	Data da Situação Cadastral: 13/03/2021 Posto Fiscal: PF-10 - PRAIA GRANDE
Atividades Econômicas:	Comércio varejista de artigos de papelaria Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista de bebidas Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de equipamentos para escritório Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Treinamento em informática Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 27/04/2021

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.16.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 5986

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

D DIAS CARVALHO

CNPJ: 41.195.040/0001-13

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

RUA KAZUKO YOSHIMOTO , 578 - bairro: JARDIM VALERI cep: 11900000 REGISTRO-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1334491

DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

14/04/2021

ENCERRAMENTO EM

PROTOCOLADA EM

EMITIDA EM

20/01/2023

Prazo de validade: 30 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Certifico a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que **NÃO CONSTAM** pendência(s) em seu nome relativa(s) aos Tributos Mobiliários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço <http://www.informe.issqn.com.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Servidor: GERSON AKIO TAKAHASHI

Matrícula: 4225

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 6293

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Mobiliários - (CND) acesse o site <http://www.informe.issqn.com.br> e entre com o código abaixo:

6293

Proc. Administrativo 29- 083/2022

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 13/03/2023 às 15:22:08

Anexo as autenticidades dos documentos apresentados.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

certidao_13457083000194.pdf
certidao_41195040000113.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes1.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes3.pdf
Consulta_de_Autenticidade_da_Certidao_Negativa_de_Debitos_ISSQN_e_outros_.pdf
Consulta_de_Autenticidade_da_Certidao_Negativa_de_Debitos_ISSQN_e_outros_1.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
Historico_do_Empregador1.pdf
ImpAutenticaCertidao.pdf
realizarConferencia_do.pdf
realizarConferencia_do_jsessionid_0CA27F4B1911C1A93D45C88DB7EA0FDC_sco2.pdf
Site_do_Contribuinte.pdf
Site_do_Contribuinte1.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	13/03/2023 15:32:24	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	13/03/2023 15:33:15	1Doc BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Pablo Rogério Cugler de Li...	13/03/2023 15:37:25	1Doc PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...
Jailton Pereira Dos Santos	13/03/2023 15:58:32	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1431-4473-3578-89C6**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLTA SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.457.083/0001-94

Certidão n°: 19370212/2022

Expedição: 20/06/2022, às 10:02:28

Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLTA SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.457.083/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D DIAS CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.195.040/0001-13
Certidão n°: 41104709/2022
Expedição: 22/11/2022, às 11:30:00
Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D DIAS CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.195.040/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 13.457.083/0001-94

Código de Controle: 8D28.BC9C.AA74.5F1C

Data da Emissão: 20/06/2022

Hora da Emissão: 08:02:24

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 20/06/2022, com validade até 17/12/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 41.195.040/0001-13

Código de Controle: 812C.AC74.F14C.904C

Data da Emissão: 30/01/2023

Hora da Emissão: 08:47:59

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 30/01/2023, com validade até 29/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 41.195.040/0001-13

Código de Controle: 9D99.9A9C.13F9.94BB

Data da Emissão: 02/09/2022

Hora da Emissão: 04:24:39

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 02/09/2022, com validade até 01/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

• Medidor de Conexão

• Fale Conosco

> home > Consulta de Autenticidade da CND (ISSQN e outros)

Boa tarde - Segunda-feira, 13 de Março de 2023 - 15:16hs

Consulta de Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos (ISSQN e outros)

RESULTADO DA CONSULTA

Dados do Contribuinte

Nome da empresa: **D DIAS CARVALHO**
Inscrição Municipal: **1334491**
Inscrição Estadual: **574124914114**
CGC / CPF: **41.195.040/0001-13**

Dados da Certidão (CND)

Nº Certidão: **5986**
Nº da Aut. da Certidão: **6293**
Data de Emissão: **20/01/2023**

CERTIDÃO NEGATIVA EMITIDA EM 20/01/2023, VÁLIDA ATÉ 19/02/2023.

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).



INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

• Medidor de Conexão

• Fale Conosco

> home > Consulta de Autenticidade da CND (ISSQN e outros)

Boa tarde - Segunda-feira, 13 de Março de 2023 - 15:19hs

Consulta de Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos (ISSQN e outros)

RESULTADO DA CONSULTA

Dados do Contribuinte

Nome da empresa: **D DIAS CARVALHO**
Inscrição Municipal: **1334491**
Inscrição Estadual: **574124914114**
CGC / CPF: **41.195.040/0001-13**

Dados da Certidão (CND)

Nº Certidão: **6267**
Nº da Aut. da Certidão: **7886**
Data de Emissão: **01/03/2023**

CERTIDÃO NEGATIVA EMITIDA EM 01/03/2023, VÁLIDA ATÉ 31/03/2023.

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.457.083/0001-94

Razão social: GLTA SERVICOS LTDA

Nome fantasia: GLTA SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/03/2023	09/03/2023 a 07/04/2023	2023030900493218026770
18/02/2023	18/02/2023 a 19/03/2023	2023021800463798561435
30/01/2023	30/01/2023 a 28/02/2023	2023013013482548425021
29/01/2023	29/01/2023 a 27/02/2023	2023012920300293982190
28/01/2023	28/01/2023 a 26/02/2023	2023012820335260784681
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012701144791345190
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010801135237395133
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122001193020095274
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120101192279772985
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111201314757205853
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102401113847542104
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100501210487981217
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091601114377128928
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082800565194849785
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080901205607106029
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072101183265979741
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070201100713336348
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061301105957092052
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052501182743467405
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050601235988977450
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701025636381180
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901060692172903
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001125143359160
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021901171678185065
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013102151543462775
05/01/2022	05/01/2022 a 03/02/2022	2022010502212495153960
17/12/2021	17/12/2021 a 15/01/2022	2021121702173730753362
28/11/2021	28/11/2021 a 27/12/2021	2021112802302284170461
09/11/2021	09/11/2021 a 08/12/2021	2021110902202496069995
21/10/2021	21/10/2021 a 19/11/2021	2021102102050295474320

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/10/2021	02/10/2021 a 31/10/2021	2021100202041974778870
13/09/2021	13/09/2021 a 12/10/2021	2021091302094106097243
25/08/2021	25/08/2021 a 23/09/2021	2021082502292343173924
06/08/2021	06/08/2021 a 04/09/2021	2021080602202158256595
19/04/2021	19/04/2021 a 16/08/2021	2021041902265924988037
31/03/2021	31/03/2021 a 29/04/2021	2021033102354631892678

Resultado da consulta em 13/03/2023 15:09:02

Voltar



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 41.195.040/0001-13

Razão social: D DIAS CARVALHO

Nome fantasia: SONIC DISTRIBUIDORA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303545140655604
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022204023955155330
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304484067530580
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011504035621672336
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704474066506590
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120804272189851456
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111904135301060765
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103104540017435403
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101204100113092957
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092304462399877300
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403305347150580
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604275297908253
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072804000280207234
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903510705355966
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062003213368975502
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104350229866350
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051304190416689780
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402534015768199
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503312823149910
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031703051255287667
26/02/2022	26/02/2022 a 27/03/2022	2022022601523967928803
07/02/2022	07/02/2022 a 08/03/2022	2022020710310741730193
25/12/2021	25/12/2021 a 23/01/2022	2021122501011405972429
06/12/2021	06/12/2021 a 04/01/2022	2021120600391587935800
17/11/2021	17/11/2021 a 16/12/2021	2021111701132064557658
29/10/2021	29/10/2021 a 27/11/2021	2021102901105045735750
10/10/2021	10/10/2021 a 08/11/2021	2021101000470356774879
21/09/2021	21/09/2021 a 20/10/2021	2021092101081445414428
02/09/2021	02/09/2021 a 01/10/2021	2021090201014443697009
14/08/2021	14/08/2021 a 12/09/2021	2021081401035007295803

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/04/2021	27/04/2021 a 24/08/2021	2021042701083854570956
08/04/2021	08/04/2021 a 07/05/2021	2021040815363405654299

Resultado da consulta em 13/03/2023 15:16:55

[Voltar](#)



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 37799/2022i

Razão Social.....: GLTA SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ/CPF N°.....: 13.457.083/0001-94
 Inscrição Atual.....: 4.59583-7
 Logradouro.....: AVENIDA MARGINAL DIREITA
 N° Atual.....: 196
 Complemento.....: Andar Sala
 Bairro.....: CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM PAULISTA / VOTUPOCA
 Cidade.....: BARUERI
 CEP.....: 06447170

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no</p> <p>Endereço:</p> <p>http://www.barueri.sp.gov.br (http://www.barueri.sp.gov.br)</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 4.59583-7</p> <p>Código de autenticidade : 732Q.5152.1859.0846007-C</p> <p>Data de emissão : 15/09/2022</p> <p>Hora de emissão : 15:14:13</p>
--	--

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-

8000

imprimir



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3304463

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

D DIAS CARVALHO ME, CNPJ: 41.195.040/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

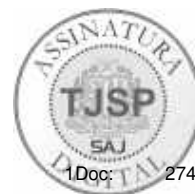
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0063451338





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 452960

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/09/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GLTA SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.457.083/0001-94, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0060416908





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *

38386867



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
38386867	13457083	17/08/2022 15:54	16/09/2022	crda38386867.pdf



e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *

44195348



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
44195348	41195040	01/03/2023 14:26	31/03/2023	crda44195348.pdf

Proc. Administrativo 30- 083/2022

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 13/03/2023 às 15:38:30

Anexo a proposta atualizada e catálogo para conferência.

Segue também a certidão municipal regularizada.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

CND_MUNICIPAL_D_DIAS_032023.pdf

DRONE_CAJATI.pdf

Proposta_atualizada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	13/03/2023 15:39:53	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Pablo Rogério Cugler de Li...	13/03/2023 15:53:54	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...
Jailton Pereira Dos Santos	13/03/2023 15:59:06	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	13/03/2023 16:17:12	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4F45-934E-E25E-CC22**



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 6267

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

D DIAS CARVALHO

CNPJ: 41.195.040/0001-13

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

RUA KAZUKO YOSHIMOTO , 578 - bairro: JARDIM VALERI cep: 11900000 REGISTRO-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1334491

DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

14/04/2021

ENCERRAMENTO EM

PROTOCOLADA EM

EMITIDA EM

01/03/2023

Prazo de validade: 30 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Certifico a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que **NÃO CONSTAM** pendência(s) em seu nome relativa(s) aos Tributos Mobiliários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço <http://www.informe.issqn.com.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Servidor: GERSON AKIO TAKAHASHI

Matrícula: 4225

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 7886

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Mobiliários - (CND) acesse o site <http://www.informe.issqn.com.br> e entre com o código abaixo:

7886

Características gerais

Marca	DJI
Linha	Mavic
Modelo	Mini 2
Modelo alfanumérico	DRDJI017
Versão	Single
Cor	Light gray
Unidades por kit	1
Ambientes de uso	Exterior

Controle remoto

Com controle remoto	Sim
----------------------------	------------

Funções

Com função de auto retorno	Sim
Com giro 360	Sim
Com retenção de altitude	Sim
Com função de acompanhamento	Não
Com modo sem cabeça	Não

Outros

Temperatura mínima de operação - Temperatura máxima de operação	-10 °C - 40 °C
--	-----------------------

Outros

Acessórios incluídos

1 par de hélices de reposição, 1 cabo USB-C, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo USB-C RC, 1 cabo lightning RC, 1 cabo RC micro-USB, 1 par de alavancas de reposição para controle remoto, 6 parafusos de reposição, 1 chave de fenda

Câmera

Resolução máxima da câmera 4K

Com câmera Sim

Com câmera dual Não

Zoom da câmera 4 x

Conectividade

Com Wi-Fi Sim

Com GPS Sim

Bateria

Quantidade de baterias incluídas 3

Especificações

Tipos de drone Aéreo

É mini Sim

Tempo máximo de voo 31 m

É dobrável Sim

Velocidade máxima 16 m/s

Resistência ao vento	10.5 m/s
-----------------------------	-----------------

Máxima distância de voo	10 km
--------------------------------	--------------

Máxima altura de voo	4 km
-----------------------------	-------------

Quantidade de motores	4
------------------------------	----------

REGISTRO , 06 DE MARÇO DE 2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP

PREGÃO 016/2023

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT R\$	V.TOTAL R\$
01	01	UND	<p>Aeronave do tipo Drone Quadricóptero. Aeronave: • Peso total máximo: 249g; • Autonomia de voo de pelo menos 30min; • Alcance aproximado de 10km; • GPS Glonass Galileo; • Slot de Cartão SD UHS-I classe 3 ou superior de até 256 GB; • Frequência de Operação: 2,400 a 2,4835 GHz, 5,725 a 5,850 GHz; • Bateria Lipo 2S 2250 mAh 8,8V; • Recurso: Return to Home (RTH); • Altura máxima de 4000m; • Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5m/s (Escala 5); Controle Remoto e Transmissão de vídeo: • Frequência: 2,400 a 2,4835 GHz; ,725 a 5,850 GHz; • Distância de transmissão: 10 km (FCC) 6 km (CE) 6 km (SRRC) 6 km (MIC); • Potência de transmissão (EIRP): 2.400-2.4835 GHz: maior26 dBm (FCC), maior20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5.725-5.850 GHz: maior26 dBm (FCC), maior23 dBm (SRRC), maior14 dBm (CE); • Bateria de 5200 mAh; • Latência: Sobre 200ms; • Conectividade compatível com sistema Android; Câmera: • Câmera 4k 30 fps, e sensor CMOS de 1/2,3 polegadas, gimbal de 3 eixos; • 4K 3840×2160 a 24/25/30 fps; • 2,7K: 2720×1530 a 24/25/30 fps; • FHD: 1920×1080 a 4/25/30/48/50/60 fps; • Abertura equivalente a formato de 35 mm: 24 mm • Abertura: f/2,8; • Alcance do foco: 1 m até 8 • Campo de visão de 83 °; • Possibilita Streaming; Maleta Compatível: Acompanha: 1 par de hélices de reposição, 02 Baterias extras compatíveis; 1 cabo USB-C, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo USB-C RC, 1 cabo lightning RC, 1 cabo RC micro-USB, 1 par de alavancas de reposição para controle remoto, Parafusos de reposição; Garantia de 12 meses; Homologado pela ANATEL</p>	DJI MAVIC	4.000,00	4.000,00

Empresa/Razão Social: D DIAS CARVALHO

Endereço: RUA DO KAZUKO YOSHIMOTO , nº 578,- Bairro: JD VALERI, Cidade:

REGISTRO S.P.C.N.P.J.: 41.195.040/0001-13 Inscrição Estadual: 574.124.914.114

Prazo de validade da proposta: 60 Dias.

Condições de pagamento: de acordo com

edital Forma e Prazo de entrega: de acordo com edital

Responsável pela Assinatura do Contrato: DANIEL DIAS CARVALHO

Cargo/Função: proprietário- C.P.F. 284.232.508-73 – R.G.: 29.926.102-5

Praça para pagamento: REGISTRO-SP – Banco: sicredi 748– Agência: 0730 – Conta Corrente: 92153-1

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste

anexo.

CAJATI, 13 DE MARÇO DE 2023

Assinatura



Carimbo C.N.P.J.

Proc. Administrativo 31- 083/2022

De: Pablo L. - DPS

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 13/03/2023 às 15:53:26

Atesto que os itens propostos pelo fornecedor DANIEL DIAS CARVALHO atendem todos os requisitos previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Escriturário

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Pablo Rogério Cugler de Li...	13/03/2023 15:53:35	1Doc PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4541-99BF-B89F-0FA3**

Proc. Administrativo 32- 083/2022

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 13/03/2023 às 16:09:46

Anexo para assinatura as atas e documentos complementares.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_20230313102845590.pdf

EconomyReport.pdf

VencedoresProcessoDisputa20230313102845354.pdf

WinnerReport.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	13/03/2023 16:15:11	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Jailton Pereira Dos Santos	13/03/2023 16:18:23	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	13/03/2023 16:18:44	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Pablo Rogério Cugler de Li...	13/03/2023 16:21:26	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0702-9AD5-A0AD-0D04**

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 83/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 23/02/2023 16:57:32

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/03/2023 08:56:51	CADASTRO DE PROPOSTA	D DIAS CARVALHO
06/03/2023 11:24:24	CADASTRO DE PROPOSTA	NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA
08/03/2023 16:18:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	D DIAS CARVALHO
10/03/2023 11:05:52	CADASTRO DE PROPOSTA	SP DRONES
10/03/2023 11:06:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SP DRONES
10/03/2023 11:11:06	CADASTRO DE PROPOSTA	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
10/03/2023 11:36:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
10/03/2023 17:06:19	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
10/03/2023 17:14:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
11/03/2023 01:18:01	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS CHAVANTES LTDA - ME
11/03/2023 09:32:10	CADASTRO DE PROPOSTA	48.899.639 KEDSON HENRIQUE DO NASCIMENTO
11/03/2023 09:33:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	48.899.639 KEDSON HENRIQUE DO NASCIMENTO
11/03/2023 11:29:27	CADASTRO DE PROPOSTA	VAS REPRESENTAÇÕES
11/03/2023 11:51:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VAS REPRESENTAÇÕES
12/03/2023 20:27:03	CADASTRO DE PROPOSTA	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
12/03/2023 22:18:57	CADASTRO DE PROPOSTA	GLTA SERVIÇOS EIRELI ME
12/03/2023 22:21:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GLTA SERVIÇOS EIRELI ME
12/03/2023 22:45:46	CADASTRO DE PROPOSTA	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
13/03/2023 08:17:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
13/03/2023 08:30:59	CADASTRO DE PROPOSTA	AC COMERCIO LTDA
13/03/2023 08:42:24	CADASTRO DE PROPOSTA	DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELLI
13/03/2023 08:43:47	CADASTRO DE PROPOSTA	AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA
13/03/2023 08:51:56	CADASTRO DE PROPOSTA	MAXIMUS B2GOV EIRELI
13/03/2023 08:53:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAXIMUS B2GOV EIRELI
13/03/2023 08:54:34	CADASTRO DE PROPOSTA	REFERENCIAL DIGITAL LTDA
13/03/2023 09:28:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2023. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.		
13/03/2023 10:01:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos dando início ao PE Nº 016/2023. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "MENOR PREÇO POR ITEM".		
13/03/2023 10:16:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os preços ofertados ainda podem ser melhorados		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Dli	Modelo: Md9
<p>Descrição: Aeronave do tipo Drone Quadricóptero. Aeronave: • Peso total máximo: 249g; • Autonomia de voo de pelo menos 30min; • Alcance aproximado de 10km; • GPS Glonass Galileo; • Slot de Cartão SD UHS-I classe 3 ou superior de até 256 GB; • Frequência de Operação: 2,400 a 2,4835 GHz, 5,725 a 5,850 GHz; • Bateria Lipo 2S 2250 mAh 8,8V; • Recurso: Return to Home (RTH); • Altura máxima de 4000m; • Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5m/s (Escala 5); Controle Remoto e Transmissão de vídeo: • Frequência: 2,400 a 2,4835 GHz; ,725 a 5,850 GHz; • Distância de transmissão: 10 km (FCC) 6 km (CE) 6 km (SRRRC) 6 km (MIC); • Potência de transmissão (EIRP): 2.400-2.4835 GHz: maior26 dBm (FCC), maior20 dBm (CE/SRRRC/MIC) 5.725-5.850 GHz: maior26 dBm (FCC), maior23 dBm (SRRRC), maior14 dBm (CE); • Bateria de 5200 mAh; • Latência: Sobre 200ms; • Conectividade compatível com sistema Android; Câmera: • Câmera 4k 30 fps, e sensor CMOS de 1/2,3 polegadas, gimbal de 3 eixos; • 4K 3840x2160 a 24/25/30 fps; • 2,7K: 2720x1530 a 24/25/30 fps; • FHD: 1920x1080 a 4/25/30/48/50/60 fps; • Abertura equivalente a formato de 35 mm: 24 mm • Abertura: f/2,8; • Alcance do foco: 1 m até 8 • Campo de visão de 83 °; • Possibilita Streaming; Maleta Compatível: Acompanha: 1 par de hélices de reposição, 02 Baterias extras compatíveis; 1 cabo USB-C, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo USB-C RC, 1 cabo lightning RC, 1 cabo RC micro-USB, 1 par de alavancas de reposição para controle remoto, Parafusos de reposição; Garantia de 12 meses; Homologado pela ANATEL;</p>			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.000,00	Valor Total: 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GLTA SERVIÇOS EIRELI ME	069	13.457.083/0001-94	7.528,98	3.000,00		Sim
2 D DIAS CARVALHO	026	41.195.040/0001-13	6.900,00	4.000,00	33,33	Sim
3 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	005	49.287.699/0001-01	7.528,98	4.050,00	1,25	Sim
4 48.899.639 KEDSON HENRIQUE DO	039	48.899.639/0001-87	7.528,00	4.299,00	6,15	Sim
5 VAS REPRESENTAÇÕES	088	40.881.792/0001-75	7.528,98	4.380,00	1,88	Sim
6 NW DRONES COMERCIO E	099	32.907.435/0001-00	7.528,00	4.700,00	7,31	Sim
7 AC COMERCIO LTDA	091	46.221.464/0001-29	8.999,00	4.940,00	5,11	Sim
8 REFERENCIAL DIGITAL LTDA	006	04.177.460/0001-40	7.528,98	5.724,00	15,87	Sim
9 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	044	25.126.626/0001-70	7.528,98	6.488,00	13,35	Sim
10 3S SECURITY TECNOLOGIA	004	19.140.331/0001-55	7.528,98	6.489,00	0,02	Sim
11 AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE	047	47.308.261/0001-37	7.500,00	6.859,99	5,72	Sim
12 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	050	07.055.987/0001-90	7.520,00	6.860,00	0,00	Sim
13 DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS	095	39.935.802/0001-29	7.528,98	7.206,98	5,06	Sim
14 SP DRONES	013	44.660.577/0001-03	7.520,00	7.520,00	4,34	Sim
15 MAXIMUS B2GOV EIRELI	062	33.256.746/0001-10	15.000,00	7.527,00	0,09	Sim
16 COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS	084	08.218.465/0001-25	7.528,98	7.528,98	0,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2023 16:57:31	PUBLICADO					
24/02/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
13/03/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
13/03/2023 10:00:44	DISPUTA					
13/03/2023 10:00:44	LANCE	MAXIMUS B2GOV EIRELI (PARTICIPANTE 062)				15.000,00
13/03/2023 10:00:44	LANCE	AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA				7.500,00
13/03/2023 10:00:44	LANCE	DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELLI				7.528,98
13/03/2023 10:00:44	LANCE	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 006)				7.528,98
13/03/2023 10:00:44	LANCE	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 026)				6.900,00
13/03/2023 10:00:44	LANCE	NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA				7.528,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

13/03/2023 10:00:44	LANCE	SP DRONES (PARTICIPANTE 013)	7.520,00
13/03/2023 10:00:44	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVIÇOS LTDA	7.528,98
13/03/2023 10:00:44	LANCE	COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS CHAVANTES LTDA - ME	7.528,98
13/03/2023 10:00:44	LANCE	48.899.639 KEDSON HENRIQUE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 039)	7.528,00
13/03/2023 10:00:44	LANCE	VAS REPRESENTAÇÕES (PARTICIPANTE 088)	7.528,98
13/03/2023 10:00:44	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 050)	7.520,00
13/03/2023 10:00:44	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 044)	7.528,98
13/03/2023 10:00:44	LANCE	GLTA SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 069)	7.528,98
13/03/2023 10:00:44	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 005)	7.528,98
13/03/2023 10:00:44	LANCE	AC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 091)	8.999,00
13/03/2023 10:01:07	LANCE	48.899.639 KEDSON HENRIQUE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 039)	6.899,00
13/03/2023 10:01:11	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 050)	7.212,00
13/03/2023 10:01:19	LANCE	GLTA SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 069)	3.000,00
13/03/2023 10:02:31	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVIÇOS LTDA	6.890,00
13/03/2023 10:03:05	LANCE	AC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 091)	6.880,00
13/03/2023 10:03:10	LANCE	48.899.639 KEDSON HENRIQUE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 039)	6.700,00
13/03/2023 10:03:16	LANCE	AC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 091)	6.690,00
13/03/2023 10:03:26	LANCE	VAS REPRESENTAÇÕES (PARTICIPANTE 088)	6.500,00
13/03/2023 10:03:32	LANCE	AC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 091)	6.490,00
13/03/2023 10:03:35	LANCE	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 026)	5.000,00
13/03/2023 10:03:45	LANCE	AC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 091)	4.990,00
13/03/2023 10:03:51	LANCE	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVIÇOS LTDA	6.489,00
13/03/2023 10:04:44	LANCE	VAS REPRESENTAÇÕES (PARTICIPANTE 088)	4.950,00
13/03/2023 10:04:50	LANCE	48.899.639 KEDSON HENRIQUE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 039)	4.989,00
13/03/2023 10:04:59	LANCE	AC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 091)	4.940,00
13/03/2023 10:05:00	LANCE	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 026)	4.500,00
13/03/2023 10:06:07	LANCE	48.899.639 KEDSON HENRIQUE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 039)	4.499,00
13/03/2023 10:06:38	LANCE	VAS REPRESENTAÇÕES (PARTICIPANTE 088)	4.450,00
13/03/2023 10:06:48	LANCE	VAS REPRESENTAÇÕES (PARTICIPANTE 088)	4.440,00
13/03/2023 10:07:04	LANCE	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	6.400,00
13/03/2023 10:07:10	LANCE	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 026)	4.400,00
13/03/2023 10:07:16	LANCE	NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA	7.000,00
13/03/2023 10:07:29	LANCE	VAS REPRESENTAÇÕES (PARTICIPANTE 088)	4.399,00
13/03/2023 10:07:43	LANCE	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 026)	4.300,00
13/03/2023 10:07:43	LANCE	VAS REPRESENTAÇÕES (PARTICIPANTE 088)	4.380,00
13/03/2023 10:07:54	LANCE	MAXIMUS B2GOV EIRELI (PARTICIPANTE 062)	7.527,00
13/03/2023 10:08:54	LANCE	NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA	6.200,00
13/03/2023 10:09:15	LANCE	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	5.724,00
13/03/2023 10:09:35	LANCE	NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA	4.900,00
13/03/2023 10:11:01	LANCE	48.899.639 KEDSON HENRIQUE DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 039)	4.299,00
13/03/2023 10:12:12	LANCE	NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA	4.700,00
13/03/2023 10:15:41	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 044)	6.488,00
13/03/2023 10:15:44	TEMPO RANDÔMICO		
13/03/2023 10:15:49	LANCE	AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA	7.211,99

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

13/03/2023 10:16:02	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 005)	4.059,23
13/03/2023 10:16:02	LANCE	DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELLI	7.211,98
13/03/2023 10:16:11	LANCE	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 026)	4.000,00
13/03/2023 10:16:11	LANCE	AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA	7.210,99
13/03/2023 10:16:18	LANCE	DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELLI	7.210,98
13/03/2023 10:16:25	LANCE	AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA	7.209,99
13/03/2023 10:16:32	LANCE	DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELLI	7.209,98
13/03/2023 10:16:41	LANCE	AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA	7.208,99
13/03/2023 10:16:48	LANCE	DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELLI	7.208,98
13/03/2023 10:16:58	LANCE	AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA	7.207,99
13/03/2023 10:17:05	LANCE	DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELLI	7.207,98
13/03/2023 10:17:19	LANCE	AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA	7.206,99
13/03/2023 10:17:25	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 050)	6.860,00
13/03/2023 10:17:27	LANCE	DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELLI	7.206,98
13/03/2023 10:17:35	LANCE	AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA	6.859,99
13/03/2023 10:23:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 005			
13/03/2023 10:23:44	FECHADO 1		
13/03/2023 10:28:21	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 005)	4.050,00
13/03/2023 10:28:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GLTA SERVIÇOS EIRELI ME			
13/03/2023 10:28:45	HABILITAÇÃO		

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES KOCH

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 83/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 23/02/2023 16:57:32

		Valor ref. total: 7.528,98	Desconto médio: 46,87%	Total economizado: 3.528,98		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 7.528,98	Média lote (%): 46,87%	Econ. lote: 3.528,98		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Aeronave do tipo Drone Quadricóptero. Aeronave: • Peso total máximo: 249g; • Autonomia de voo de pelo menos 30min; • Alcance aproximado de 10km; • GPS Glonass Galileo; • Slot de Cartão SD UHS-I classe 3 ou superior de até 256 GB; • Frequência de Operação: 2,400 a 2,4835 GHz, 5,725 a 5,850 GHz; • Bateria Lipo 2S 2250 mAh 8,8V; • Recurso: Return to Home (RTH); • Altura máxima de 4000m; • Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5m/s (Escala 5); Controle Remoto e Transmissão de vídeo: • Frequência: 2,400 a 2,4835 GHz; ,725 a 5,850 GHz; • Distância de transmissão: 10 km (FCC) 6 km (CE) 6 km (SRRC) 6 km (MIC); • Potência de transmissão (EIRP): 2.400-2.4835 GHz: maior26 dBm (FCC), maior20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5.725-5.850 GHz: maior26 dBm (FCC), maior23 dBm (SRRC), maior14 dBm (CE); • Bateria de 5200 mAh; • Latência: Sobre 200ms; • Conectividade compatível com sistema Android; Câmera: • Câmera 4k 30 fps, e sensor CMOS de 1/2,3 polegadas, gimbal de 3 eixos; • 4K 3840x2160 a 24/25/30 fps; • 2,7K: 2720x1530 a 24/25/30 fps; • FHD: 1920x1080 a 4/25/30/48/50/60 fps; • Abertura equivalente a formato de 35 mm: 24 mm • Abertura: f/2,8; • Alcance do foco: 1 m até 8 • Campo de visão de 83 °; • Possibilita Streaming; Maleta Compatível: Acompanha: 1 par de hélices de reposição, 02 Baterias extras compatíveis; 1 cabo USB-C, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo USB-C RC, 1 cabo lightning RC, 1 cabo RC micro-USB, 1 par de alavancas de reposição para controle remoto, Parafusos de reposição; Garantia de 12 meses; Homologado pela ANATEL;	1	7.528,98	4.000,00	46,87%	3.528,98

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES KOCH

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 83/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 23/02/2023 16:57:32

TOTAL DO PROCESSO: **3.000,00**

GLTA SERVIÇOS EIRELI ME **13.457.083/0001-94** **3.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 069 Lance: 3.000,00 **Total: 3.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Dli Modelo: Md9

Descrição: Aeronave do tipo Drone Quadricóptero. Aeronave: • Peso total máximo: 249g; • Autonomia de voo de pelo menos 30min; • Alcance aproximado de 10km; • GPS Glonass Galileo; • Slot de Cartão SD UHS-I classe 3 ou superior de até 256 GB; • Frequência de Operação: 2,400 a 2,4835 GHz, 5,725 a 5,850 GHz; • Bateria Lipo 2S 2250 mAh 8,8V; • Recurso: Return to Home (RTH); • Altura máxima de 4000m; • Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5m/s (Escala 5); Controle Remoto e Transmissão de vídeo: • Frequência: 2,400 a 2,4835 GHz; ,725 a 5,850 GHz; • Distância de transmissão: 10 km (FCC) 6 km (CE) 6 km (SRRC) 6 km (MIC); • Potência de transmissão (EIRP): 2.400-2.4835 GHz: maior26 dBm (FCC), maior20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5.725-5.850 GHz: maior26 dBm (FCC), maior23 dBm (SRRC), maior14 dBm (CE); • Bateria de 5200 mAh; • Latência: Sobre 200ms; • Conectividade compatível com sistema Android; Câmera: • Câmera 4k 30 fps, e sensor CMOS de 1/2,3 polegadas, gimbal de 3 eixos; • 4K 3840×2160 a 24/25/30 fps; • 2,7K: 2720×1530 a 24/25/30 fps; • FHD: 1920×1080 a 4/25/30/48/50/60 fps; • Abertura equivalente a formato de 35 mm: 24 mm • Abertura: f/2,8; • Alcance do foco: 1 m até 8 • Campo de visão de 83 °; • Possibilita Streaming; Maleta Compatível: Acompanha: 1 par de hélices de reposição, 02 Baterias extras compatíveis; 1 cabo USB-C, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo USB-C RC, 1 cabo lightning RC, 1 cabo RC micro-USB, 1 par de alavancas de reposição para controle remoto, Parafusos de reposição; Garantia de 12 meses; Homologado pela ANATEL;

Quantidade: 1 Val. Ref.: 7.528,98 **Valor Unit.: 3.000,00** Total Item: 3.000,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES KOCH

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 83/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 23/02/2023 16:57:32

TOTAL DO PROCESSO: **4.000,00**

D DIAS CARVALHO **41.195.040/0001-13** **4.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 026 Lance: 4.000,00 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DJI Modelo: MINI

Descrição: Aeronave do tipo Drone Quadricóptero. Aeronave: • Peso total máximo: 249g; • Autonomia de voo de pelo menos 30min; • Alcance aproximado de 10km; • GPS Glonass Galileo; • Slot de Cartão SD UHS-I classe 3 ou superior de até 256 GB; • Frequência de Operação: 2,400 a 2,4835 GHz, 5,725 a 5,850 GHz; • Bateria Lipo 2S 2250 mAh 8,8V; • Recurso: Return to Home (RTH); • Altura máxima de 4000m; • Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5m/s (Escala 5); Controle Remoto e Transmissão de vídeo: • Frequência: 2,400 a 2,4835 GHz; ,725 a 5,850 GHz; • Distância de transmissão: 10 km (FCC) 6 km (CE) 6 km (SRRC) 6 km (MIC); • Potência de transmissão (EIRP): 2.400-2.4835 GHz: maior26 dBm (FCC), maior20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5.725-5.850 GHz: maior26 dBm (FCC), maior23 dBm (SRRC), maior14 dBm (CE); • Bateria de 5200 mAh; • Latência: Sobre 200ms; • Conectividade compatível com sistema Android; Câmera: • Câmera 4k 30 fps, e sensor CMOS de 1/2,3 polegadas, gimbal de 3 eixos; • 4K 3840×2160 a 24/25/30 fps; • 2,7K: 2720×1530 a 24/25/30 fps; • FHD: 1920×1080 a 4/25/30/48/50/60 fps; • Abertura equivalente a formato de 35 mm: 24 mm • Abertura: f/2,8; • Alcance do foco: 1 m até 8 • Campo de visão de 83 °; • Possibilita Streaming; Maleta Compatível: Acompanha: 1 par de hélices de reposição, 02 Baterias extras compatíveis; 1 cabo USB-C, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo USB-C RC, 1 cabo lightning RC, 1 cabo RC micro-USB, 1 par de alavancas de reposição para controle remoto, Parafusos de reposição; Garantia de 12 meses; Homologado pela ANATEL;

Quantidade: 1 Val. Ref.: 7.528,98 **Valor Unit.: 4.000,00** Total Item: 4.000,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES KOCH

Proc. Administrativo 33- 083/2022

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 29/03/2023 às 15:57:38

Anexo a publicação do comunicado de recurso no Diário Oficial do Município e no chat do BLL.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

16_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

Diario_Oficial.pdf

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	13/03/2023 11:14:44	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 026: Bom dia, favor verificar a possibilidade de melhorar o preço ofertado,

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
15/03/2023 14:50:49	Boa tarde, conforme o item 11.2.3 do Edital a empresa tem 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (juntar os memoriais de recurso). Os demais interessados ficam, desde já, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recurso.
13/03/2023 16:05:11	Boa tarde, fica marcado para amanhã, dia 14/03, as 10:00h a abertura do prazo para manifestação de recurso.
13/03/2023 15:04:19	O participante D DIAS CARVALHO removeu o arquivo 5508b526f06f44a7bee62ff05ea27feb.pdf dos documentos complementares.
13/03/2023 15:04:12	O participante D DIAS CARVALHO adicionou o arquivo o 5508b526f06f44a7bee62ff05ea27feb.pdf aos documentos complementares.
13/03/2023 15:03:58	O participante D DIAS CARVALHO adicionou o arquivo o 720dc489e70f43c58bc3f743a5b34279.pdf aos documentos complementares.
13/03/2023 14:12:53	O participante D DIAS CARVALHO adicionou o arquivo o ad5515be08414adf85cc7a6c1bd95bca.pdf aos documentos complementares.
13/03/2023 14:12:41	O participante D DIAS CARVALHO adicionou o arquivo o 6f073a4712af4b2591a8622f13121d4b.pdf aos documentos complementares.

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 083/2022

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 016/2023 que no dia 14/03/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 13 de março de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAB3-C15D-EE9A-417C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 13/03/2023 15:59:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BAB3-C15D-EE9A-417C>

Proc. Administrativo 34- 083/2022

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 29/03/2023 às 16:03:34

Anexo o recurso apresentado pela empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA .

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

16_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

604a4ef212574ace8ca2b8fe04832e1d.pdf

Recursos



Manifestações

Horário	Autor	Situação
14/03/2023 10:30	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	DEFERIDA

Recursos

Horário	Autor	Situação
16/03/2023 12:31	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	NÃO JULGADO

Contrarrazões

Nenhum registro encontrado

Julgamento do recurso

NÃO JULGADO

Escolher Arquivo Nenhum arquivo escolhido

Descrição

Limite 1000 caracteres

Arquivos

Nome	Data de criação
------	-----------------

Salva

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 016/2023

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.: 49.287.699.0001.01, com Endereço na Rua Babaçu nº24, na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, CEP: 11940-000 e -mail: comercio.valem@gmail.com, que neste ato regularmente representado por seu Sócio Proprietário, Sr. **André Felipe Estevam de Lima**, conforme RGNº: 56890317 CPF nº. 451.021.058-42, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta-se que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor da disputa.

Logo, por disposição do edital, após deferimento do recurso pelo, o **RECORRENTE** terá, o prazo de 03 (três) dias para apresentar suas razões, conforme edital:

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Portanto, fica demonstrando a tempestividade deste presente recurso.

DAS RAZÕES DO RECURSO

Inicialmente, vale salientar que uma licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a **Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa**. Todavia, cada um dos seus atos devem ser conduzidos em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os **parâmetros legais elencados no Edital**.

Ocorre que, neste pregão, é expresso no edital a necessidade do vencedor da disputa em encaminhar proposta final dentro do **prazo de 3 horas** a contar a da solicitação do pregoeiro, vejamos tal disposição no edital:

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

O que não foi respeitado no presente caso.

Portanto, Analisemos a hora em que o ilustre pregoeiro **solicitou o envio da proposta 11h13m**, por parte da empresa D DIAS CARVALHO indicando em sua mensagem respeito ao horário, e a hora que empresa o **anexou 15h03m**, ao portal de compras:

13/03/2023 15:04:12	df aos documentos complementares.
13/03/2023 15:03:58	O participante D DIAS CARVALHO adicionou o arquivo 720dc489e70f43c58bc3f743a5b34279.pdf aos documentos complementares.
13/03/2023 14:12:53	O participante D DIAS CARVALHO adicionou o arquivo ad5515be08414adf85cc7a6c1bd95bca.pdf aos documentos complementares.
13/03/2023 14:12:41	O participante D DIAS CARVALHO adicionou o arquivo 6f073a4712af4b2591a8622f13121d4b.pdf aos documentos complementares.
13/03/2023 11:14:02	A licitante D DIAS CARVALHO apresentou prova de regularidade municipal vencida, tendo o prazo de 05 dias úteis para a regularização
13/03/2023 11:13:22	Fica a empresa D DIAS CARVALHO convocada a apresentar a proposta atualizada no prazo máximo de 03 horas.
13/03/2023 11:12:50	A empresa GLTA SERVIÇOS EIRELI ME foi inabilitada por não atender aos critérios definidos pelo Edital.

Logo, é cristalino que a empresa D DIAS CARVALHO, **não respeitou o prazo para anexo da proposta.**

Portanto, concluímos que não há como se falar em proposta mais vantajosa que não esteja em **consonância com as normas do edital e os princípios que regem a licitação.**

Vale ressaltar, ainda, que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, toma-se necessária à **segurança atribuída aos habilitantes**, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Por fim, percebe-se que o presente recurso merece prosperar, e, por conta disso, a Douta Pregoeira deve **inabilitar e desclassificar a empresa D DIAS CARVALHO.**

DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados neste RECURSO, solicitamos como lúdima justiça que:

1. Requer o recebimento, e o provimento do presente recurso.
2. **Requer a DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **D DIAS CARVALHO** deste certame, por não respeitar disposição do edital.

VALE COMERCIO DE MATERIAS LTDA,

CAJATI-SP, 16 DE MARÇO DE 2023

ANDRE FELIPE
ESTEVAM DE
LIMA:46102105842

Assinado de forma digital por
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE
LIMA:46102105842
Dados: 2023.03.16 11:57:04
-03'00'

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
CPF: 451.021.058-42

Proc. Administrativo 35- 083/2022

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DJ-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 29/03/2023 às 16:05:57

Encaminho para análise e parecer o recurso apresentado.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Memorando_juridico_Recurso_PE_016_2023_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	29/03/2023 16:06:07	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2936-35AF-B22F-F89E**

Cajati, 29 de março de 2023.

**DA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**REF.: PROCESSO Nº 083/2022 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO por meio de sistema ELETRONICO**, com o objetivo de **Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

Em 13 de março de 2023, foi realizada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 016/2023 no portal BLL COMPRAS com a participação de 16 (dezesesseis) empresas, quais sejam: GLTA SERVIÇOS EIRELI ME, INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME, D DIAS CARVALHO, 48.899.639 KEDSON HENRIQUE DO NASCIMENTO, DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELLI, COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS CHAVANTES LTDA – ME, REFERENCIAL DIGITAL LTDA, VAS REPRESENTAÇÕES, SP DRONES, AC COMERCIO LTDA, NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA, AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA, 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, MAXIMUS B2GOV EIRELI.

Após a sessão de lances e conferência dos documentos de habilitação, foi declarada vencedora do certame a empresa: D DIAS CARVALHO.

Foi comunicado via chat e publicado no Diário Oficial do Município que às 10:00h do dia 14/03/2023 seria aberto no sistema o prazo para manifestação de recurso.

A empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA apresentou intenção de recurso, o qual foi fundamentado e anexado tempestivamente ao sistema no dia 16/03/2023.

A referida empresa alega que a licitante vencedora do processo apresentou a proposta atualizada fora do prazo estipulado pelo edital e por essa razão deveria ser desclassificada.

A empresa D DIAS CARVALHO não apresentou suas contrarrazões.

Em vista disso, a Sr^a Pregoeira entende que as decisões tomadas durante a sessão do referido Pregão em relação a habilitação e aceitação da proposta da empresa D DIAS CARVALHO devem ser mantidas, tendo em vista que a referida empresa anexou o catálogo do produto dentro do prazo estipulado e que o atraso da proposta, qual seja, menos de 01 hora, não trouxe prejuízos ao processo, tendo em vista que, no momento em que a Sr^a Pregoeira retomou os procedimentos para dar seguimento ao processo, a proposta atualizada já se encontrava anexada.

Diante das razões, encaminhamos o procedimento para análise e posterior julgamento pela Autoridade Competente.

Sendo o que temos para o momento,

Atenciosamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Cajati, 29 de março de 2023.



FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira

Proc. Administrativo 36- 083/2022

De: Thais R. - DJ-PROC3

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Francielli M.

Data: 30/03/2023 às 10:02:58

Prezada,

Segue Parecer Jurídico,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Municipal

Anexos:

PROCESSO_ADMINISTRATIVO_83_2022_PARECER_JURIDICO_NAO_PROVIMENTO_AO_RECURSO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	30/03/2023 10:03:13	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D13C-589B-3BF0-36BE**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 83/2022
Pregão Eletrônico nº 16/2023

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA DECISÃO QUE CLASSIFICOU A EMPRESA D DIAS. INOBSERVÂNCIA DOS PRAZOS PREVISTOS EM EDITAL. NÃO PROVIMENTO AO RECURSO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica do **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela licitante **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** (Despacho 34).

A Recorrente aduz que a empresa D DIAS CARVALHO não obedeceu ao prazo previsto em edital para anexar a proposta atualiza. Destarte, a Sra. Pregoeira manteve a decisão, informando que inexistiram prejuízos.

É o relatório. Opino.

O Recurso apresentado é tempestivo, e no mérito não merece prosperar. Vejamos:

Não obstante as alegações do Recorrente, não é possível precisar quais documentos foram juntados pela Recorrida no lapso temporal de 14h121 e 15h03.

Destarte, no momento que a Pregoeira retomou os trabalhos a proposta atualizada já constava em sistema.

Ademais, a proposta **é a mais vantajosa** e a desclassificação da Recorrida é caracterizada como **excesso de formalismo**.

Neste sentido o Tribunal de Justiça entende que:

“..1. Em que se pese não se negue a rotineira aplicação do princípio da adstrição ao edital nos julgamentos relativos ao cumprimento das exigências formais dos certames públicos, não se pode olvidar que tal entendimento deve ser mitigado, quando evidenciado que o formalismo excessivo afronta diretamente outros princípios oferecidos à Administração Pública. 2. Os termos do edital não podem ser interpretados com rigor excessivo que acabe por prejudicar a própria finalidade da licitação, restringindo a concorrência. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório decorre dos princípios da isonomia e da impessoalidade, e deve ser conjugado com o propósito de garantia à obtenção da proposta mais vantajosa ao Poder Público, o que determina que sejam relevadas simples irregularidades, com a observância ao princípio do formalismo moderado.”

Assim, considerando que inexistiu prejuízos, que ao retomar os trabalhos a proposta já estava em sistema, e ainda, que é a proposta mais vantajosa ao interesse público, é de rigor a manutenção da decisão.

Ante ao exposto, conclui-se pela **impossibilidade jurídica de PROVIMENTO ao recurso**, pugnando-se pela manutenção da decisão que classificou D DIAS CARVALHO como a melhor proposta, bem como pela continuidade do certame.

É o Parecer, à apreciação Superior. Encaminho os autos ao setor competente.

Cajati, 30 de março de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 37- 083/2022

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 30/03/2023 às 10:59:17

Tendo em vista o Parecer Jurídico, encaminhado documento para assinatura do Prefeito.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

parecer_prefeito_recurso_PE_016_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	30/03/2023 11:02:37	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D7A5-9AF8-C117-5830**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO Nº 083/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Tendo em vista o Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, nego PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, determinando o prosseguimento do certame.

Cajati, 30 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 38- 083/2022

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 03/04/2023 às 09:19:07

Anexo publicação do parecer.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Diario_Oficial.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Parecer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO Nº 083/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Tendo em vista o Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, nego PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, determinando o prosseguimento do certame.

Cajati, 30 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7A5-9AF8-C117-5830

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/03/2023 11:02:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D7A5-9AF8-C117-5830>

Proc. Administrativo 39- 083/2022

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DJ-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 03/04/2023 às 09:19:59

Anexo ocorrências da licitação, comprovação que se encontra em fase de adjudicação, classificação final e ainda relação final de vencedores do Pregão Eletrônico nº 016/2023.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

16_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

Classificacao.pdf

Memorando_juridico_PE_016_2023.pdf

Relatorio_de_economia.pdf

Vencedores_final.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	03/04/2023 09:21:48	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EA77-B084-B902-3FEA**

0 Vl. Unit.

PROCESSO: 16/2023

0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
1	Aeronave do tipo Drone Quadric	30/03/2023 11:15:31	EM ADJUDICAÇÃO	1/16	D DIAS CARVALHO	4.000,00	7.528,98	46,87%	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 83/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOIEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 23/02/2023 16:57:32

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DJI	Modelo: MINI
Descrição: Aeronave do tipo Drone Quadricóptero. Aeronave: • Peso total máximo: 249g; • Autonomia de voo de pelo menos 30min; • Alcance aproximado de 10km; • GPS Glonass Galileo; • Slot de Cartão SD UHS-I classe 3 ou superior de até 256 GB; • Frequência de Operação: 2,400 a 2,4835 GHz, 5,725 a 5,850 GHz; • Bateria Lipo 2S 2250 mAh 8,8V; • Recurso: Return to Home (RTH); • Altura máxima de 4000m; • Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5m/s (Escala 5); Controle Remoto e Transmissão de vídeo: • Frequência: 2,400 a 2,4835 GHz; ,725 a 5,850 GHz; • Distância de transmissão: 10 km (FCC) 6 km (CE) 6 km (SRRC) 6 km (MIC); • Potência de transmissão (EIRP): 2.400-2.4835 GHz: maior26 dBm (FCC), maior20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5.725-5.850 GHz: maior26 dBm (FCC), maior23 dBm (SRRC), maior14 dBm (CE); • Bateria de 5200 mAh; • Latência: Sobre 200ms; • Conectividade compatível com sistema Android; Câmera: • Câmera 4k 30 fps, e sensor CMOS de 1/2,3 polegadas, gimbal de 3 eixos; • 4K 3840x2160 a 24/25/30 fps; • 2,7K: 2720x1530 a 24/25/30 fps; • FHD: 1920x1080 a 4/25/30/48/50/60 fps; • Abertura equivalente a formato de 35 mm: 24 mm • Abertura: f/2,8; • Alcance do foco: 1 m até 8 • Campo de visão de 83 °; • Possibilita Streaming; Maleta Compatível: Acompanha: 1 par de hélices de reposição, 02 Baterias extras compatíveis; 1 cabo USB-C, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo USB-C RC, 1 cabo lightning RC, 1 cabo RC micro-USB, 1 par de alavancas de reposição para controle remoto, Parafusos de reposição; Garantia de 12 meses; Homologado pela ANATEL;			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 4.000,00	Valor Total: 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D DIAS CARVALHO	026	41.195.040/0001-13	6.900,00	4.000,00		Sim
2 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	005	49.287.699/0001-01	7.528,98	4.050,00	1,25	Sim
3 48.899.639 KEDSON HENRIQUE DO	039	48.899.639/0001-87	7.528,00	4.299,00	6,15	Sim
4 VAS REPRESENTAÇÕES	088	40.881.792/0001-75	7.528,98	4.380,00	1,88	Sim
5 NW DRONES COMERCIO E	099	32.907.435/0001-00	7.528,00	4.700,00	7,31	Sim
6 AC COMERCIO LTDA	091	46.221.464/0001-29	8.999,00	4.940,00	5,11	Sim
7 REFERENCIAL DIGITAL LTDA	006	04.177.460/0001-40	7.528,98	5.724,00	15,87	Sim
8 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	044	25.126.626/0001-70	7.528,98	6.488,00	13,35	Sim
9 3S SECURITY TECNOLOGIA	004	19.140.331/0001-55	7.528,98	6.489,00	0,02	Sim
10 AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE	047	47.308.261/0001-37	7.500,00	6.859,99	5,72	Sim
11 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	050	07.055.987/0001-90	7.520,00	6.860,00	0,00	Sim
12 DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS	095	39.935.802/0001-29	7.528,98	7.206,98	5,06	Sim
13 SP DRONES	013	44.660.577/0001-03	7.520,00	7.520,00	4,34	Sim
14 MAXIMUS B2GOV EIRELI	062	33.256.746/0001-10	15.000,00	7.527,00	0,09	Sim
15 COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS	084	08.218.465/0001-25	7.528,98	7.528,98	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLTA SERVIÇOS EIRELI ME	069	13.457.083/0001-94	7.528,98	3.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES KOCH

Cajati, 03 de abril de 2023.

DA : PREGOEIRA
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

REF.: PROCESSO Nº 083/2022 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 016/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 13/03/2023 com a participação de 16 (dezesesseis) empresas, quais sejam: GLTA SERVIÇOS EIRELI ME, INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME, D DIAS CARVALHO, 48.899.639 KEDSON HENRIQUE DO NASCIMENTO, DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELLI, COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS CHAVANTES LTDA – ME, REFERENCIAL DIGITAL LTDA, VAS REPRESENTAÇÕES, SP DRONES, AC COMERCIO LTDA, NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA, AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA, 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, MAXIMUS B2GOV EIRELI.

Após a sessão de lances e análise dos documentos de habilitação, a primeira classificada GLTA SERVIÇOS EIRELI ME foi inabilitada pois o CNAE da empresa é incompatível com o objeto da licitação e todas as declarações apresentadas se referem ao processo e município errados, e estão com data de emissão vencidas. A próxima empresa classificada foi convocada a apresentar a proposta atualizada, e após a análise dos documentos de habilitação, a empresa D DIAS CARVALHO foi declarada vencedora do certame.

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, que foi aberto às 10:00h do dia 14/03/2023. Houve interposição de recurso apresentado pela empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, a empresa D DIAS CARVALHO não apresentou suas contrarrazões. O recurso apresentado já foi encaminhado ao Departamento Jurídico e foi julgado improcedente, conforme despacho 36.

Ultrapassado a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

D DIAS CARVALHO:

Lote 001:	R\$ 4.000,00
------------------	--------------

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 83/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 23/02/2023 16:57:32

		Valor ref. total: 7.528,98	Desconto médio: 46,87%	Total economizado: 3.528,98		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 7.528,98	Média lote (%): 46,87%	Econ. lote: 3.528,98		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Aeronave do tipo Drone Quadricóptero. Aeronave: • Peso total máximo: 249g; • Autonomia de voo de pelo menos 30min; • Alcance aproximado de 10km; • GPS Glonass Galileo; • Slot de Cartão SD UHS-I classe 3 ou superior de até 256 GB; • Frequência de Operação: 2,400 a 2,4835 GHz, 5,725 a 5,850 GHz; • Bateria Lipo 2S 2250 mAh 8,8V; • Recurso: Return to Home (RTH); • Altura máxima de 4000m; • Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5m/s (Escala 5); Controle Remoto e Transmissão de vídeo: • Frequência: 2,400 a 2,4835 GHz; ,725 a 5,850 GHz; • Distância de transmissão: 10 km (FCC) 6 km (CE) 6 km (SRRC) 6 km (MIC); • Potência de transmissão (EIRP): 2.400-2.4835 GHz: maior26 dBm (FCC), maior20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5.725-5.850 GHz: maior26 dBm (FCC), maior23 dBm (SRRC), maior14 dBm (CE); • Bateria de 5200 mAh; • Latência: Sobre 200ms; • Conectividade compatível com sistema Android; Câmera: • Câmera 4k 30 fps, e sensor CMOS de 1/2,3 polegadas, gimbal de 3 eixos; • 4K 3840x2160 a 24/25/30 fps; • 2,7K: 2720x1530 a 24/25/30 fps; • FHD: 1920x1080 a 4/25/30/48/50/60 fps; • Abertura equivalente a formato de 35 mm: 24 mm • Abertura: f/2,8; • Alcance do foco: 1 m até 8 • Campo de visão de 83 °; • Possibilita Streaming; Maleta Compatível: Acompanha: 1 par de hélices de reposição, 02 Baterias extras compatíveis; 1 cabo USB-C, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo USB-C RC, 1 cabo lightning RC, 1 cabo RC micro-USB, 1 par de alavancas de reposição para controle remoto, Parafusos de reposição; Garantia de 12 meses; Homologado pela ANATEL;	1	7.528,98	4.000,00	46,87%	3.528,98

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES KOCH

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 83/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 23/02/2023 16:57:32

TOTAL DO PROCESSO: **4.000,00**

D DIAS CARVALHO **41.195.040/0001-13** **4.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 026 Lance: 4.000,00 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DJI Modelo: MINI

Descrição: Aeronave do tipo Drone Quadricóptero. Aeronave: • Peso total máximo: 249g; • Autonomia de voo de pelo menos 30min; • Alcance aproximado de 10km; • GPS Glonass Galileo; • Slot de Cartão SD UHS-I classe 3 ou superior de até 256 GB; • Frequência de Operação: 2,400 a 2,4835 GHz, 5,725 a 5,850 GHz; • Bateria Lipo 2S 2250 mAh 8,8V; • Recurso: Return to Home (RTH); • Altura máxima de 4000m; • Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5m/s (Escala 5); Controle Remoto e Transmissão de vídeo: • Frequência: 2,400 a 2,4835 GHz; ,725 a 5,850 GHz; • Distância de transmissão: 10 km (FCC) 6 km (CE) 6 km (SRRC) 6 km (MIC); • Potência de transmissão (EIRP): 2.400-2.4835 GHz: maior26 dBm (FCC), maior20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5.725-5.850 GHz: maior26 dBm (FCC), maior23 dBm (SRRC), maior14 dBm (CE); • Bateria de 5200 mAh; • Latência: Sobre 200ms; • Conectividade compatível com sistema Android; Câmera: • Câmera 4k 30 fps, e sensor CMOS de 1/2,3 polegadas, gimbal de 3 eixos; • 4K 3840×2160 a 24/25/30 fps; • 2,7K: 2720×1530 a 24/25/30 fps; • FHD: 1920×1080 a 4/25/30/48/50/60 fps; • Abertura equivalente a formato de 35 mm: 24 mm • Abertura: f/2,8; • Alcance do foco: 1 m até 8 • Campo de visão de 83 °; • Possibilita Streaming; Maleta Compatível: Acompanha: 1 par de hélices de reposição, 02 Baterias extras compatíveis; 1 cabo USB-C, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo USB-C RC, 1 cabo lightning RC, 1 cabo RC micro-USB, 1 par de alavancas de reposição para controle remoto, Parafusos de reposição; Garantia de 12 meses; Homologado pela ANATEL;

Quantidade: 1 Val. Ref.: 7.528,98 **Valor Unit.: 4.000,00** Total Item: 4.000,00

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA

Proc. Administrativo 40- 083/2022

De: Thais R. - DJ-PROC3

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Francielli M.

Data: 03/04/2023 às 10:13:12

Prezada,

Segue Parecer Jurídico,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_83_22_POSSIBILIDADE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	03/04/2023 10:14:10	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC0D-8256-970E-614B**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 186/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2023

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE 01 AERONAVE DO TIPO DRONE QUADRICÓPTERO PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 16**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 8.666/93, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município no dia 23/02/2023 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 24/02/2023 (Despacho 22), com sessão marcada para 13/03/2023, atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes GLTA SERVIÇOS EIRELI ME, INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME, D DIAS CARVALHO, 48.899.639 KEDSON HENRIQUE DO NASCIMENTO, DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELLI, COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS CHAVANTES LTDA - ME, REFERENCIAL DIGITAL LTDA, VAS REPRESENTAÇÕES, SP DRONES, AC COMERCIO LTDA, NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA, AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA, 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, MAXIMUS B2GOV EIRELI (Despacho 32).

Na fase de lances, nos devidos termos das regras estabelecida em Edital, em primazia ao **princípio da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório**, foi declarada detentora da melhor oferta a licitante D DIAS CARVALHO (Despacho 32).

Após o julgamento do recurso apresentado por VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, o resultado foi mantido.

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde***, que obedeceu ao artigo 38 da Lei de Licitações, bem como ao artigo 43 do mesmo diploma legal.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, **sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.**

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** as licitantes vencedoras.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 03 de abril de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 41- 083/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 03/04/2023 às 10:28:45

Face aos recursos administrativos, encaminhamos o procedimento após Parecer Jurídico conclusivo para Adjudicação e Homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

16_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_ADJUDICACAO.pdf
16_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_HOMOLOGACAO.pdf
homologacao_e_adjudicacao_pe_016_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	03/04/2023 11:38:13	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2E3D-71E5-F82A-E914**

0

VI. Unit.

PROCESSO: 16/2023

0







Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/> 1	Aeronave do tipo Drone Quadric	03/04/2023 10:24:28	ADJUDICADO	0/16	D DIAS CARVALHO	4.000,00	7.528,98	46,87%	

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

 0

PROCESSO: 16/2023

 0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/>  1	Aeronave do tipo Drone Quadric	03/04/2023 10:25:16	HOMOLOGADO	 D DIAS CARVALHO	4.000,00	7.528,98	46,87%	   



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 083/ 2022 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/ 2023

OBJETO: Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **D DIASCARVALHO:**

Lote 001:	R\$ 4.000,00
-----------	--------------

Cajati/ SP, 03 de abril de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 42- 083/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 03/04/2023 às 16:07:34

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação/Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000413.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	03/04/2023 16:07:47	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	03/04/2023 16:37:14	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AE8F-E6A4-EA12-D7B2**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 083/ 2022 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/ 2023

OBJETO: Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) D DIASCARVALHO:

Lote 001:	R\$ 4.000,00
-----------	--------------

Cajati/ SP, 03 de abril de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 03/04/2023

Responsável

0 VI. Unit.

PROCESSO: 16/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	Aeronave do tipo Drone Quadric	03/04/2023 10:24:28	ADJUDICADO	0/16	D DIAS CARVALHO	4.000,00	7.528,98	46,87%

0

PROCESSO: 16/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	1 Aeronave do tipo Drone Quadric	03/04/2023 10:25:16	HOMOLOGADO	D DIAS CARVALHO	4.000,00	7.528,98	46,87%				





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E3D-71E5-F82A-E914

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/04/2023 11:38:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E3D-71E5-F82A-E914>

Proc. Administrativo 43- 083/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 04/04/2023 às 08:31:17

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_PE_16_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	04/04/2023 08:31:29	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CC4B-E296-4622-D801**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Edital	2
Legislação	4
Departamento de Saúde	10
Resoluções do Conselho de Saúde	10
Departamento de Tributos	14
Notificação	14
Processos	20
Departamento Jurídico	22
Decisão	22
Extrato de Contratos/aditivos	24
Divisão de Compras e Licitações	32
Adjudicação	32
Aviso	35
Homologação	43
Suspensão	47
Divisão de Gestão de Pessoas	49
Edital de Concurso e Processo Seletivo	49

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso

DS	DEFERIMENTO DE RECURSOS	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO	JULGAMENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO
----	-------------------------	--------------------------	--------------------------	------------------------	----------------	------------

0	Vi. Unit.	PROCESSO: 16/2023				0		
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	Aeronave do tipo Drone Quadric	03/04/2023 10:24:28	ADJUDICADO	0/16	D DIAS CARVALHO	4.000,00	7.528,98	46,87%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2E3D-71E5-F82A-E914> e informe o código 2E3D-71E5-F82A-E914





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 1844
Ano 2023
Página 36 de 56

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Abril de 2023

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 16/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
1	Aeronave do tipo Drone Quadric	03/04/2023 10:25:16	HOMOLOGADO	D DIAS CARVALHO	4.000,00	7.528,98	46,87%

Assinado por: LUIZ HENRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2ESD-71ES-F62A-E914> e informe o código 2ESD-71ES-F62A-E914





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 083/ 2022 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/ 2023

OBJETO: Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) D DIASCARVALHO:

Lote 001 :	R\$ 4.000,00
------------	--------------

Cajati/ SP, 03 de abril de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2E3D-71E5-F82A-E914> e informe o código 2E3D-71E5-F82A-E914





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E3D-71E5-F82A-E914

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/04/2023 11:38:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E3D-71E5-F82A-E914>